SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 27 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1611

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

AVISO DE LICITAÇÃO – 2° CHAMADA
A Prefeitura Municipal de Alvarães, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 008/2015 - CML
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de Manutenção e Limpeza em Condicionadores de Ar para atendimento das necessidades do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Alvarães - AM.
Nova Data e Horário: 08 de Junho de 2016 às 10:00 horas (dez horas da manhã – hora local).

JUSTIFICATIVA: O motivo deste segundo chamamento é em razão da primeira chamada para sessão no dia 17 de Março de 2016 às 14:00 horas (duas horas da tarde – hora local), publicada no dia 29 de fevereiro de 2016 foi declara DESERTA por não haverem competidores.

O edital está à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Alvarães localizado à Praça da Liberdade nº 329 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução ou gratuitamente em arquivo de mídia.

Alvarães/AM, em 25 de maio de 2016.

IOLENE MEIRELES DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:F57F313B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

AVISO DE LICITAÇÃO - 2° CHAMADA
A Prefeitura Municipal de Alvarães, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 009/2015 - CML
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de Tapa Buraco em Concreto para atendimento das necessidades do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Alvarães - AM.
Nova Data e Horário: 08 de junho de 2016 às 14:00 horas (duas horas da tarde – hora local).

JUSTIFICATIVA: O motivo deste segundo chamamento é em razão da primeira chamada para sessão no dia 18 de Março de 2016 às 10:00 horas (dez horas da manhã – hora local) publicada no dia 29 de fevereiro de 2016 foi declara DESERTA por não haverem competidores.

O edital estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Alvarães localizado à Praça da Liberdade nº 329 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução ou gratuitamente em arquivo de mídia.

Alvarães/AM, em 25 de maio de 2016.

IOLENE MEIRELES DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:CCDD8233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

AVISO DE LICITAÇÃO – 2° CHAMADA
A Prefeitura Municipal de Alvarães, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 010/2015 - CML
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na locação de máquinas e equipamentos para execução de serviços continuados de Coleta e Transporte para aterro controlado de resíduos sólidos (lixo urbano), na sede e na comunidade Nogueira do município de Alvarães.
Nova Data e Horário: 09 de Junho de 2016 às 10:00 horas (dez horas da manhã – hora local).

JUSTIFICATIVA: O motivo deste segundo chamamento é em razão da primeira chamada para sessão no dia 31 de Março de 2016 às 14:00 horas (duas horas da tarde – hora local) publicada no dia 18 de março de 2016 foi declara DESERTA por não haverem competidores.

O edital e anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Alvarães localizado à Praça da Liberdade nº 329 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução ou gratuitamente em arquivo de mídia.

Alvarães/AM, em 25 de maio de 2016.

IOLENE MEIRELES DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:CE93906E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

AVISO DE LICITAÇÃO – 2° CHAMADA
A Prefeitura Municipal de Alvarães, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Tomada de Preços Nº 001/2016 - CML
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras e Serviços de Engenharia Para Construção de 01 (uma) Escola Municipal na Comunidade Porto de Nazaré, Localizada na Zona Rural do Município de Alvarães - Amazonas.
Nova Data e Horário: 14 de junho de 2016 às 09:00 horas (nove horas da manhã – hora local).

JUSTIFICATIVA: O motivo deste segundo chamamento é em razão da primeira chamada para sessão no dia 06 de abril de 2016 às 09:00 horas (nove horas da manhã – hora local) publicada no dia 18 de março de 2016 foi declara DESERTA por não haverem competidores.

O edital e anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Alvarães localizado à Praça da Liberdade nº 329 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução ou gratuitamente em arquivo de mídia.

Alvarães/AM, em 25 de maio de 2016.

IOLENE MEIRELES DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:ADBAAF88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

AVISO DE LICITAÇÃO – 2° CHAMADA
A Prefeitura Municipal de Alvarães, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Tomada de Preços Nº 002/2016 - CML
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras e Serviços de Engenharia Para Reforma e Ampliação de 01 (uma) Escola Municipal na Comunidade Marajaí, Localizada na Zona Rural do Município de Alvarães - Amazonas.
Nova Data e Horário: 14 de junho de 2016 às 15:00 horas (três horas da tarde – hora local).

Data e Horário: O motivo deste segundo chamamento é em razão da primeira chamada para sessão no dia 11 de abril de 2016 às 09:00 horas (nove horas da manhã – hora local) publicada no dia 23 de março de 2016 foi declara DESERTA por não haverem competidores.

O edital e anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Alvarães localizado à Praça da Liberdade nº 329 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução ou gratuitamente em arquivo de mídia.

Alvarães/AM, em 25 de maio de 2016.

IOLENE MEIRELES DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:E43D9F4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 324/2016 - GP/PMA DE 25 DE MAIO DE 2016.

Decreta Ponto Facultativo no Município no dia 27 de Maio de 2016, em vista do feriado de Corpus Christis.

O PREFEITO EMEXERCÍCIOMUNICIPAL DE AMATURÁ,NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado no Município de Amaturá no dia 27 de maio de 2016 Ponto Facultativo, referente ao feriado de Corpus Christis .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Certifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 25 de Maio de 2016.

SANTINHO BARBOSA
CPF: 475.094.572-20
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICA, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de Maio de 2016.

Publicado por:
Juliceia Cuesta Barroso
Código Identificador:A93B346A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 293/2016, EM 28 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a Nomeação de EMERSON PEDRO DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EMERSON PEDRO DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** lotando-o na Secretaria Municipal de Produção.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de Abril de 2016.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 28 DE ABRIL DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:23EDE7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 298/2016, EM 02 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de JORGIANE FERNANDES BARBOSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JORGIANE FERNANDES BARBOSA**, para exercer o cargo de **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE MAIO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:34BC7F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 299/2016, EM 02 DE MAIO DE 2016

CONCEDER A AUTORIZAÇÃO DE RETORNAR AO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a pedido do servidor, **PAULO CESAR SOARES** à autorização de RETORNAR AO SERVIÇO para ocupar o cargo de **VIGIA** lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções, a partir de 02 de Maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE MAIO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:FC506B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 337/2016, EM 16 DE MAIO DE 2016.

Retirar Função Gratificada aos Servidores Público e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, ADIMILSON NOGUEIRA no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal nº 231, de 28 de Março de 2011 Art.22.

R E S O L V E:

Art. 1º – RETIRAR a função gratificada de SUPERVISOR II /FG-4 a servidora ELISANGELA BUZATI DA SILVA, concursada na função de PROFESSORA III PÓS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor, em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 16 DE MAIO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:4A499003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 338, DE 16 DE MAIO DE 2016.

"Institui a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo n.º 002/2016, para admissão de Professores Substitutivos para a Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando a necessidade urgente de contratar professores para atuarem da Rede Municipal de Ensino, visto que não temos servidores concursados para disponíveis para atender a demanda,

Considerando ainda o estatuído na Lei Municipal n.º 004/1997, artigo 33, IV; Lei Municipal n.º 048/2001 e Lei Municipal n.º 055/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2016, PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE APUÍ (AM), composta pelos seguintes membros:
Presidente – ELIVELTON FORMENTINI, MATRÍCULA 945;
Vice-Presidente – MARCOS ROBERTO DA SILVA, matrícula 870;
1º Secretário – CREUZIMAR MACIEL RODRIGUES MUSSY, Matrícula 370;
2º Secretário – ARILDO DIAS, matrícula 008;
Membro – CLAUDEMIR LISE, matrícula 77;
Art. 2º - COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2016, todos os atos para o normal processamento até o resultado classificatório final do Processo Seletivo para contratação dos aprovados constante no Edital especifico a ser publicado.
Parágrafo único – Os membros da COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2016, de que trata o caput deste artigo responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
Art. 3° esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 16 DE MAIO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:C97E2844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 012, DE 25 DE MAIO DE 2016.

"Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Apuí (AM), no dia 27 de Maio de 2016e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 27 de Maio de 2016;

Art. 2º - Estão **EXCETUADOS** do Ponto Facultativo os seguintes serviços essenciais:

a) Serviços de Saúde;
b) Serviços de Limpeza Urbana;
c) Serviços de Educação;
d) Serviços de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Maio de 2016.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:16E1BFC0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 071/2016

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato n. 071/2016, celebrado em 23/05/2016. **2. CONTRATANTES**: A Prefeitura Municipal de Autazes e a empresa E. G. NORTE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME. **3. OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na **CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROFESSORA CARLINA COELHO DE ALCÂNTARA, LOCALIZADA NA RUA ALBERTO SIMONETE NETO - BAIRRO CIDADE NOVA II, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES** nos tipos, formas e quantidades devidamente indicada no processo administrativo n. 1.033/2016 e do Edital de Concorrência Pública n. 002/2016 – CPL/PMA. **4. VALOR GLOBAL**: R$ 1.945.768,40 (hum milhão novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A despesa correra por conta da seguinte rubrica orçamentária: **Programa de Trabalho: 02.07.01.12.365.0070.1.004 - Const. e/ou Ampliação e Aquis. de Equipe p/ Unid. Educ. de Educação Infantil. Gestão/Unidade: 02.07.00 - Secretaria de Educação, Desporto e Lazer. Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações. Fonte: 74 – FNDE**, no valor de R$ 1.945.768,40 (um milhão novecentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). **6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de expedição da ordem de serviço.

Autazes, 23 de maio de 2016.

THOMÉ FILHO
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:25ECA6DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM torna público para conhecimento, que a licitação supramencionada publicada na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2016,** tipo "MAIOR DESCONTO POR ITEM". Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN**/AM**,** publicado no dia 20 de Abril de 2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na edição ANO VII/ Nº 1587, com circulação em 22 de Abril de 2016 e data de **abertura dia 05.05.2016 às 10:00 hs Código identificador: 11A01106, no Prédio do Poder Legislativo de Benjamin**

Constant/AM, Sito a Avenida Castelo Branco nº 951 – Bairro da Colônia II, foi considerada **DESERTA, face a ausência total de interessados.**

Benjamin Constant (AM), 09 de Maio de 2016.

VERA LÚCIA MARINHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:0F83272D

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM torna público, a realização de **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 009/2016,** tipo "MAIOR DESCONTO POR ITEM". Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN**/AM a ser realizado no dia 10.06.2016, às 10:00hs. **Local da realização: Prédio do Poder Legislativo de Benjamin Constant/AM, Sito a Avenida Castelo Branco nº 951 – Bairro da Colônia II. Eventuais** esclarecimentos pelo fone (97) 3415-5913. O edital poderá ser adquirido mediante protocolo de retirada de edital na CPL da Câmara de Benjamin Constant/AM e sem custos adicionais.

Benjamin Constant (AM), 25 de maio de 2016.

VERA LÚCIA MARINHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:A4FDB32D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (Fardamento), visando atender a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Boca do Acre, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público,aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 09/06/2016 as 14:00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 26/05/2016, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 24 de maio de 2016.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:8D9F1088

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 062/2016-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica do Município de Borba – LOB;

CONSIDERANDO o Decreto de Nomeação nº 005, de 05 de fevereiro de 2016, e Termo de Posse de 15 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a Solicitação da Servidora em Estágio Probatório Lilian Pires de Lima, exarada no Processo nº 2118, de 24 de maio de 2016, onde de livre e espontâneo arbítrio solicita sua exoneração;

RESOLVE

1.º Exonerar na forma da forma da Lei, a Servidora **LILIAN PIRES DE LIMA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, Cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Borba (AM), 25 de Maio de 2016

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:2DA9289C

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO Nº 028/2016

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº 001/2014".

O Prefeito Municipal de Borba, no uso das suas competências que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Borba;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o candidato, abaixo relacionado do Concurso Público, homologado através do Decreto nº 036/2015-GPMB, de 09 de dezembro de 2015, que atendeu todos os requisitos do Edital nº 001/2014 e Portaria nº 009/2015-GPMB, de 17 de Dezembro de 2015. Devendo o mesmo comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Cônego Bento, s/nº, Centro, Borba-AM, no dia 30 de Maio de 2016, das 8 às 12 horas. Para que desta forma, possa tomar posse para o cargo abaixo relacionado:

ENFERMEIRO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	CELSO MARTINS FONSECA	11º

Art. 2º O prazo mencionado no Art. 1º, poderá ser prorrogado de acordo com a conveniência da Administração, ou a pedido do aprovado com fundamento legal e dentro do prazo estabelecido do Art. 1º deste Decreto;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borba (AM), 25 de Maio de 2016

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:9694242E

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 050/2016-SEMAP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica do Município de Borba - **LOB;**

CONSIDERANDO o Art. 181, Inciso II, da Lei Municipal 107/84, Estatuto do Servidores Públicos do Município de Borba;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **PAULO ALAN DUARTE NOGUEIRA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, Cargo de Professor Urbano II - Ciências 20H, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2016;

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Borba-AM, 25 de Maio de 2016

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:C8D5F692

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 051/2016-SEMAP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica do Município de Borba - **LOB;**

CONSIDERANDO o Art. 181, Inciso II, da Lei Municipal 107/84, Estatuto do Servidores Públicos Municipais do Municipio de Borba;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora **ELAINE DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, Cargo de Professor II Zona do Campo – Ensino Religioso 20H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Abril 2016;

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Borba (AM), 25 de Maio de 2016

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:72D3479F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TACT Nº. 002A/2016-CPL/PMC

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2015-CPL/PMC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – PREFEITURA MUNICIPAL E BENTES E MEIRELES COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 8.245/91, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.008.003.002A, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecido na Praça 28 de Dezembro, 332, Santa Luzia, Caapiranga/AM, adiante designada **CONTRATANTE**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **ZILMAR ALMEIDA DE SALES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Novo Horizonte, s/nº - Novo Horizonte, portador da Cédula de Identidade nº 0729555-3 e CPF nº 342.861.362-72, e **BENTES E MEIRELES COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.235.071/0001-88, estabelecida na Rua Costa e Silva, n.º79 A – Lírio do Vale – Manaus/AM, neste ato Representado pela Sr. **IGOR DAS NEVES BENTES**, inscrito no CPF Nº 727.596.312-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo prorrogar o prazo do **Termo de Contrato Nº 009/2015-CPL/PMC** conforme **cláusula Terceira** do referido contrato, que tem como objeto a "**Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículo para atender todo complexo Administrativo de Caapiranga**", obedecendo a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLÁUSULA SEGUNDA: todas as Cláusulas e condições do Contrato Matriz não atingidas pelo presente TERMO ADITIVO ficam ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: fica eleito o foro de Caapiranga/AM para esclarecer e dirimir quaisquer litígios do presente TERMO.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Caapiranga/AM, em 17 de fevereiro de 2016.

Contratante:
ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Contratada:
Bentes e Meireles Comercial Varejista de Alimentos LTDA
IGOR DAS NEVES BENTES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Jeanne Josy de Azevedo Alves
Código Identificador:0BC879D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034-2016

DECRETO N.º 034/2016 Caapiranga/AM de 16 de maio de 2016

Concede Pensão por meio da Servidora Senhora MARIA IDA GIRÃO DE OLIVEIRA, a sua menor MIRELA GIRÃO DE OLIVEIRA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 034 de 16.05.2016 em nome de MARIA IDA GIRÃO DE OLIVEIRA, e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Conceder Pensão a menor MIRELA DIRÃO DE OLIVEIRA, Filha da ex-servidora, senhora MARIA IDA GIRÃO DE OLIVEIRA, com o cargo de PROFESSORA RURAL, do quadro efetivo da Prefeitura de Caapiranga, em decorrência do óbito em apreço, nos termos do artigo 8.º, inc. I, e 9º da lei n.º 001 de 25 de março de 2009.
§ 1.º – A pensão ora deferida, em sua globalidade, será da ordem de R$ - 1.330,43 (Hum mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), equivalente a remuneração que, quando em vida, eram percebidas pela " de cujus".
Vencimento Base no valor de R$ - 1.330,43 (Hum mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga - AM, aos 16 dias do mês de maio de 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:53350EC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035-2016

DECRETO N.º 035/2016 Caapiranga/AM de 18 de maio de 2016

Concede APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a senhor JOAO SAMPAIO DA COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM. CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.º 035 de 02.05.2016 em nome de JOÃO SAMPAIO DA COSTA, e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, a contar de 02 de maio de 2016, ao senhor JOÃO SAMPAIO DA COSTA, servidor Municipal, no cargo efetivo de AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com proventos Proporcionais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com Art. 6º da Emenda Constitucional no 41 de 2003, combinado com o Art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, combinado com o dispositivo da Emenda Constitucional no 20/1998, e com o art. 17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerado à base das seguintes verbas:
a) PROVENTO PROPORCIONAL - 6833/12775 Avos - no valor de R$ - 488,27 (Quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), composto do Vencimento básico;
b) Complemento (Conf. Art. 1 § 4 da Lei 10.887/04) – no valor de R$ - 391,73 (Trezentos e noventa e um reais e setenta e três centavos);
TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal n.º 003 de 14.03.1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga - AM, aos 18 dias do maio de 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:836CEF6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2016

PORTARIA Nº 260 DE 02 DE MAIO DE 2016

"Designa Servidor para atuar como responsável pela Coordenação da UBS Raimundo Cavalcante – Sede Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o Servidor **SILAS LUCIANO MARTINS NETO – Técnico em Enfermagem da Família,** para atuar como responsável pela Coordenação da Unidade Básica de Saúde "Raimundo Cavalcante" – Sede Municipal.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Maio de 2016.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JACKSON CHAGAS SALDANHA
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 205, de 01/04/2016

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:11075200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2016

PORTARIA Nº 0211 DE 01 DE ABRIL DE 2016

"Constitui Comissão de Recebimento de Obras e Serviços no Município de Careiro e dá outras providências".

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, a necessidade de fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços no Município de Careiro/AM,

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir Comissão de Recebimento de Obras e Serviços no Município de Careiro/AM, formada pelos Servidores **LEONARDO LIMA DE AGUIAR (CREA/AM 17.955-D) – Gerente de Projetos, Convênios e Contratos**; **FRANCISCO MENDES DA SILVA** – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e **MARIA DE NAZARÉ CHAVES** – Assessor em Prestação de Contas, para sobre a presidência do primeiro, fiscalizarem e efetuarem o Recebimento de Obras e Serviços no Município de Careiro/AM.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar ao final dos trabalhos, Termo de Recebimento Provisório e Definitivo das Obras e Serviços executados.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta dias), para realização plena dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, em caso de extrema necessidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de Abril de 2016.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JACKSON CHAGAS SALDANHA
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 205, de 01/04/2016

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:B4DE366A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2016

PORTARIA Nº 258 DE 29 DE ABRIL DE 2016

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **STANLEY HOLANDA ALVES,** do Cargo de Provimento em Comissão CC8, de **Assessor Gabinete.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 29 de Abril de 2016.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JACKSON CHAGAS SALDANHA
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 205, de 01/04/2016

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:78C3D89B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2016

PORTARIA Nº 259 DE 02 DE MAIO DE 2016

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Cidadão **MATHEUS BENTES ALVES,** para exercer Cargo de Provimento em Comissão CC8, **Assessor de Gabinete**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Maio de 2016.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JACKSON CHAGAS SALDANHA
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 205, de 01/04/2016

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:308808C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2016

PORTARIA Nº 261 DE 02 DE MAIO DE 2016

"Exonera Servidores de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, do Cargo de Provimento em Comissão, os servidores abaixo relacionados:

ASSESSOR EXECUTIVO II – CC6
01 – GEOVAN MOTTER.

ASSESSOR DE GABINETE – CC8
01 – ROSIANE CASTRO DE ALMEIDA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Maio de 2016.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JACKSON CHAGAS SALDANHA
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 205, de 01/04/2016

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:153DEC31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262

PORTARIA Nº 262 DE 02 DE MAIO DE 2016

"Nomeia Cidadão para Exercerem Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, para exercerem Cargos de Provimento em Comissão, os servidores abaixo relacionados:

ASSESSOR EXECUTIVO II – CC6
01 – ROSIANE CASTRO DE ALMEIDA.

ASSESSOR DE GABINETE – CC8
01 – GEOVAN MOTTER.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Maio de 2016.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JACKSON CHAGAS SALDANHA
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 205, de 01/04/2016

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:9BD2EAAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2016

PORTARIA Nº 263 DE 02 DE MAIO DE 2016

"Designa Servidora para atuar como responsável pela Coordenação da UBS Deuzivana Marinho de Paula – Sede Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidora **ROSEANE CASTRO DE ALMEIDA – Assessor Executivo II,** para atuar como responsável pela Coordenação da Unidade Básica de Saúde "Deuzivana Marinho de Paula" – Sede Municipal.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Maio de 2016.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JACKSON CHAGAS SALDANHA
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 205, de 01/04/2016

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:1E0B6E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2016

PORTARIA Nº 276 DE 11 DE MAIO DE 2016

"Reintegra Servidor Municipal ao Quadro de Emprego Público Efetivo da Prefeitura do Careiro e dá Providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, combinado com o Art. 132, § 3º da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Considerando, que a servidora encontrava-se em gozo de licença para tratar de interesses particulares.

R E S O L V E:

Art. 1º - Reintegrar, a partir desta data, a servidora **ALDIRENE BELO DA SILVA**, no cargo de Emprego Público Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, Em 11 de Maio de 2016.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JACKSON CHAGAS SALDANHA
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 205, de 01/04/2016

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:E1687D60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016 – CPL/PMCV AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, torna público que está **SUSPENSO** o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016–CPL/PMCV, do tipo Menor Preço por Item, por Sistema de Registro de Preços objetivando a **AQUISIÇÃO DE LANCHAS, MOTORES DE POPA E MOTORES RABETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CAREIRO DA CAREIRO DA VÁRZEA**, para realização de alterações no Termo de Referencia. A nova data da sessão publica será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Careiro da Várzea (AM), 24 de Maio de 2016.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PMCV

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:265B457E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 543, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Designa os gestores do Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente de Coari, e dá outras providencias.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em exercício, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Municipal nº 652, de 11 de maio de 2015, que cria o **Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente de Coari,** combinado com o art. 17, do mesmo diploma legal, que estabelece a competência da sua gestão.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de 27 de abril de 2015, que nomeou os membros titulares e igual número de suplentes do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**,

DECRETA:

Art. 1º - FICA estabelecido que o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente de Coari será gerido, respectivamente, pelo Presidente e Vice-presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**.

Art. 2º - Designar o Sr. **AFRÂNIO CESAR DE SOUZA PEREIRA**, como **Gestor** do **Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente de Coari.**

Parágrafo Único: Na ausência do Presidente e Gestor do Fundo do CMDCA, responderá a Vice-Presidente: Sra. **Carmem Macedo dos Santos.**
Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2015.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de maio de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:C66FD2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 652, DE 11 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente; sobre o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Coari/AM; sobre os conselhos tutelares e sobre o fundo municipal para a criança e adolescente, estabelece normas para sua adequada aplicação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari,
FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente

LEI:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas para a sua adequada aplicação, em consonância com as linhas e diretrizes contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
Art. 2ºO atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Município de Coari será feito mediante um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais caracterizadas como espaços públicos, assegurando-lhes o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária, assim discriminados no âmbito municipal:
I - desenvolvimento de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade, respeito e dignidade;
II - desenvolvimento de políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem; e
III - execução de serviços especiais que visem:
a) à prevenção e ao atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
b) à identificação e à localização de pais, tutores ou responsáveis pelas crianças e pelos adolescentes desaparecidos; e
c) à proteção jurídico-social por entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 3º Mediante proposta fundamentada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, o Município poderá criar os programas e serviços a que alude o art. 2º desta Lei ou estabelecer consórcio intermunicipal de integração regionalizada, constituindo entidades voltadas especificamente para essas mesmas finalidades.
Art. 4º As entidades e os órgãos de atendimento, governamentais e não-governamentais, são responsáveis pela manutenção das próprias unidades e pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados às crianças e aos adolescentes, em regime de:
I - orientação e apoio sócio-familiar;
II - apoio sócio-educativo em meio aberto;
III - colocação familiar;
IV – acolhimento institucional;
V – prestação de serviços à comunidade;
VI - liberdade assistida;
VII - semiliberdade; e
VIII - internação.
§ 1º As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento na forma definida neste artigo, junto ao CMDCA, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, e do qual fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente.
§ 2º Os serviços especiais visam, dentre outros aspectos:
a) à prevenção e ao atendimento médico e psicológico às vitimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade, opressão e substâncias entorpecentes;
b) à identificação de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;
c) à proteção jurídico-social.
§ 3º As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, que comunicará ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente.
§ 4º Será negado o registro à entidade não-governamental que:
I - oferecer instalações físicas em condições inadequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II - apresentar plano de trabalho incompatível com os princípios da Lei Federal nº 8.069/90;
III - estiver irregularmente constituída;
IV - constar em seus quadros diretivos pessoas inidôneas, conforme disposições estabelecidas pelo CMDCA em seu regimento interno; e
V - dispuser de corpo técnico inabilitado, conforme disposições estabelecidas pelo CMDCA em seu regimento interno.
Art. 5º Caberá ao CMDCA expedir normas para a organização e o funcionamento dos serviços de que trata o artigo 4º.
Art. 6ºO CMDCA é o órgão de deliberação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente nos termos e disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei.
Art. 7º Os planos de aplicação e as prestações de contas das entidades governamentais e não-governamentais serão apresentados ao CMDCA na hipótese de destinação de verba municipal, na forma consignada no ajuste que formalizar o repasse.

TÍTULO II
DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 8° A Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será efetivada através dos seguintes órgãos:
I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA;
II - Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente;
III - Conselho Tutelar.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E A NATUREZA DO CONSELHO
Art. 9° Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, como órgão deliberativo e controlador das ações voltadas ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com Art. 6º desta lei.
SEÇÃO II
DA COMPETENCIA DO CONSELHO
Art. 10. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
I - Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação dos recursos;
II - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;
III - Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município; em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
IV - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;

V - Registrar os programas a que se refere o inciso anterior, que sejam executados pelas entidades governamentais que operem no Município;
VI - Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho ou Conselhos Tutelares do Município de Coari;
VII - Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo Regimento Interno, e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei;
VIII - Elaborar o seu Regimento Interno, aprovando-o pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros, nele definindo a forma de indicação do seu presidente;

SEÇÃO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 11. O CMDCA de Coari será integrado por representantes do Poder Executivo Municipal assegurado a participação dos órgãos executores das políticas sociais básicas na área da assistência social, educação, turismo e ou meio ambiente, cultura e ou desportos, finanças, saúde e jurídico, em igual número, por representantes de entidade não governamentais de âmbito municipal do atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
§ 1° O CMDCA terá uma composição inicial de 08 (oito) membros, observada a paridade quantitativa entre os membros escolhidos pelo Poder Executivo e os eleitos pelas entidades não governamentais, podendo aquele número ser aumentado progressivamente por decreto municipal, mediante proposta do CMDCA, havendo necessidade de ampliação da representatividade social;
§ 2° As entidades não-governamentais que integrarão o CMDCA deverão estar em pleno funcionamento, e seus atos constitutivos devidamente registrados e publicados;
§ 3° As funções dos membros do CMDCA não são remuneradas e seu exercício é considerado serviço público relevante.
Art. 12. Não poderão integrar o CMDCA o Chefe do Poder Executivo, os membros do Poder Legislativo e do Poder Judiciário e nem entidades que não incluam, entre seus objetivos, a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

SEÇÃO IV
DA ELEICÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 13. A escolha dos representantes das entidades não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no CMDCA será disciplinada pelo Regimento interno do Conselho, na forma do inciso XI, do art. 2°, da Lei n° 8.242, de 12 de Outubro de 1991, devendo a primeira eleição de seus membros ser efetuada na forma dos artigos seguintes.
Art. 14. O Ministério Público Estadual, por seu órgão oficiante no Município, fiscalizará todo o processo de escolha dos representantes das entidades não-governamentais.
Art. 15. No ato de nomeação dos representantes do Poder Executivo, o Prefeito Municipal determinará á expedição de Edital convocando os integrantes das entidades não-governamentais de âmbito municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, para a audiência pública a realizar dez dias após sua publicação, em local indicado no citado edital, sob a coordenação do Ministério Público Estadual, visando, em primeira fase, a definição do processo da primeira eleição dos membros daquelas entidades que comporão o CMDCA e, em segunda fase, a eleição dos seus representantes e respectivos suplentes.
§ 1° Deverão ser observados na audiência pública os princípios de;
a) Representatividade com âmbito ou expressão municipais dos participantes do processo;
b) Paridade quantitativa entre os membros escolhidos pelo Poder Executivo e os eleitos pelas entidades não-governamentais.
§ 2º O processo de escolha e eleição terá a duração máxima de trinta dias, devendo ser lavrada ata, a ser, incontinente, encaminhada pelo Promotor de Justiça ao Prefeito Municipal, que nomeará os eleitos no prazo máximo de dez dias.
§ 3° Com a nomeação dos membros das entidades não-governamentais, o Prefeito Municipal instalará o CMDCA.
§ 4º Se no prazo de 15 (quinze) dias da vigência desta Lei, o Prefeito Municipal não fizer expedir o Edital de que trata "*caput*" deste artigo, o órgão do Ministério Público oficiante no Município fará a convocação das entidades não-governamentais para a composição do CMDCA.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
SECÃO I
CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, regendo-se pelas disposições da Lei n° 4.320/64.
§ 1º O Fundo de que trata o "*caput*' está diretamente vinculado ao CMDCA, cujo presidente será o gestor do mesmo;
§ 2° O Gestor do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente será especialmente designado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de cinco dias a contar de sua eleição como Presidente do CMDCA.

SEÇÃO II
DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 17. Compete ao Gestor do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente:
I – Registrar recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos, em benefício das crianças e dos adolescentes, pelo Estado ou pela União.
II – Registrar recursos captados pelo município mediante convênios relacionados ao atendimento dos direito dos direitos infanto-juvenis, ou por doações ao Fundo;
III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos (CMDCA);
IV - Liberar os recursos a serem aplicados em beneficio de criança e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos;
V- Providenciar a abertura e a manutenção de conta-corrente em estabelecimento bancário oficial, para a movimentação dos recursos do Fundo, que terá como titulo o "FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE COARI";
VI — Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos;
VII - Participar do planejamento orçamentário municipal, garantindo a alocação de recursos para a implementação das políticas sociais básicas direcionadas ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
§ 1° Para o cumprimento das atribuições previstas no presente artigo, o Gestor do Fundo contará com os meios humanos e materiais da Secretária Municipal de Assistência Social.
Art. 18. São receitas do Fundo:
a) Contribuições ao Fundo Municipal referidas no art. 260 da Lei n° 8.069, de 13 de Julho de 1990;
b) Recursos destinados ao Fundo Municipal, consignados no orçamento do Município;
e) Contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais;
d) O resultado de aplicações do governo e organismos estrangeiros e internacionais,
e) O resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;
f) Outros recursos que lhe forem destinados.
Art. 19. O Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente de Coari será regulamentado por resolução expedida pelo CMDCA. b

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO TUTELAR
SEÇÃO I

Art. 20. Ficam criados três Conselhos Tutelares, como órgãos permanentes, autônomos, em matéria técnica e de sua competência, não jurisdicionais, encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Coari, nos termos da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.
Parágrafo único. As áreas de abrangência de atuação de cada Conselho Tutelar corresponderão, preferencialmente, às áreas de planejamento do Município, devendo ser fixadas por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual poderá alterá-las em caso de comprovada necessidade.

Art. 21. Para o desempenho de suas funções o Conselho Tutelar receberá apoio material, estrutural e de pessoal da Secretaria Municipal da Assistência Social.
Art. 22º Cada Conselho Tutelar será composto por cinco membros efetivos e no mínimo 10 (dez) suplentes, escolhidos pela comunidade local com domicílio eleitoral no Município, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida apenas uma nova recondução, mediante novo processo de escolha.
Parágrafo Único. O Servidor Público Municipal que vier a exercer mandato de Conselheiro Tutelar ficará licenciado de seu cargo efetivo, podendo, entretanto optar pela remuneração deste cargo, observado o disposto na lei pertinente.
Art. 23.O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será feito de acordo com o estabelecido no art. 32 desta Lei.
§ 1º O CMDCA oficiará ao Ministério Público para dar ciência do início do processo eleitoral, em cumprimento ao art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
§ 2º O voto será direto, universal, secreto e facultativo aos cidadãos do Município, em pleito realizado sob a coordenação e responsabilidade do CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público.
Art. 24. Para a candidatura a membros dos Conselhos Tutelares, será exigida a comprovação dos seguintes requisitos:
I - reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, por meio de resolução;
II - idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
III - residir no Município há pelo menos dois anos;
IV - apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;
V - pleno exercício de seus direitos políticos;
VI - submeter-se a uma prova de conhecimentos, a ser formulada por uma comissão designada pelo CMDCA;
VII - conhecimento de informática.
Parágrafo Único. Os Conselheiros Tutelares candidatos à reeleição estarão automaticamente classificados à prova de suficiência.
Art. 25.O cargo de Conselheiro Tutelar não estabelece qualquer vínculo empregatício entre este e o Município nem o considera integrante do quadro de servidores da municipalidade.
Art. 26.O exercício efetivo da função de Conselheiro, membro do Conselho Tutelar, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
Art. 27. Remuneração é o vencimento da função efetiva, acrescida das vantagens pecuniárias estabelecidas nesta Lei.
Art. 28. Os Conselhos Tutelares deverão manter instrumentos básicos de registro, entre eles:
I - livro de atas para a transcrição das reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - ficha de registro de entrada de casos;
III - formulários padronizados para atendimentos e providências pelo SIPIA; e
IV - livro de protocolo para registro de documentos.
Parágrafo Único. Todos os atendimentos realizados deverão ser mantidos em arquivo.
Art. 29. Constará da Lei Orçamentária Anual previsão dos recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares.
Parágrafo Único. A previsão Orçamentária de que trata esse artigo terá caráter de prioridade absoluta conforme disposição constitucional.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
Art. 30.São atribuições do Conselho Tutelar:
I - atender as crianças e os adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 95 e 136, aplicando as medidas constantes do art. 101, I a VII, todos da Lei Federal nº 8.069/90;
II - atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei Federal nº 8.069/90.
III - promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; e
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, da Lei Federal nº 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescentes, quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração de proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar;
XII - fiscalizar os órgãos ou entidades governamentais e não-governamentais, na forma autorizada pelo art. 95 da Lei Federal nº 8.069/90.
SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA
Art. 31. Aplica-se ao Conselho Tutelar a regra de competência constante do art. 147 da Lei Federal nº 8.069/90.
SEÇÃO IV
DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS
Art. 32. De acordo com as disposições da Lei Federal 8.069/90, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, fica definido que o processo para a escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar obedecerá aos seguintes critérios:
§ 1º Os Conselheiros serão eleitos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a direção do CMDCA e fiscalizada pelo Ministério Público;
I - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
§ 3º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
I - o CMDCA se encarregará de organizar a inscrição, a seleção e a condução do processo de votação e apuração, mediante regulamento, garantindo a presença de fiscais que representem os candidatos participantes perante as seções e juntas apuradoras;
II - a convocação para dar início ao processo eleitoral do Conselho Tutelar pelo CMDCA deverá ser feita por edital publicado no Diário Oficial do Município, não havendo Diário Oficial, que seja afixado no *atrium* do Fórum de Justiça da Comarca local, por prazo mínimo de 10 dias consecutivos, 06 (seis) meses antes do dia da data da eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares, fixando data, local e horário para a sua realização;
III - a candidatura será individual e sem vinculação partidária;
IV - os candidatos aos Conselhos Tutelares deverão proceder à respectiva inscrição perante o CMDCA ou em local por ele indicado, atendidos os requisitos mínimos constantes do arts. 22 e 23, desta Lei;
V - os candidatos inscritos serão submetidos à seleção prévia organizada pelo CMDCA, observando o parágrafo único do art. 23 desta Lei, que constará de:
a) prova escrita, em que se avaliarão conhecimentos de português, informática, políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente e cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Constituição Federal capítulo da Ordem Social;
VI - da seleção prévia a que se refere o inciso V deste artigo caberá recurso, no prazo de cinco dias da publicação do resultado no Diário Oficial do Município ou equivalente, ao presidente do CMDCA, que deverá deliberar impreterivelmente até cinco dias após o protocolo de entrada do respectivo recurso;
VII - vencido o prazo a que se refere o inciso VI, o CMDCA publicará no Diário Oficial do Município ou afixado no *atrium* do Forúm de Justiça da Comarca local a relação definitiva dos candidatos habilitados;
VIII - é vedada a propaganda eleitoral nos veículos e meios de comunicação social, admitindo-se tão-somente a participação em

debates e entrevistas, situações estas que deverão favorecer todos os candidatos em igualdade de condições;
IX - é vedada toda e qualquer propaganda em bens públicos de uso especial, com exceção dos autorizados pelo Poder Público, hipótese em que deverá beneficiar e facilitar todos os candidatos em igualdade de condições;
X - é vedado o transporte de eleitores aos locais de votação pelos candidatos;
XI - é vedado o financiamento de candidaturas por sindicatos, partidos políticos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza;
XII - é vedada a contratação de pessoal para distribuição de material de propaganda do candidato;
XIII - os locais de votação serão definidos pelo CMDCA.
XIV - ao candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar, o membro do CMDCA deverá solicitar imediatamente o afastamento deste conselho;
XV - os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, ouvido o Ministério Público.
Art. 33. As urnas eleitorais, as relações ou listas de eleitores e demais materiais indispensáveis à realização do pleito serão confeccionados e fornecidos pelo Poder Executivo Municipal, em consonância com os modelos, especificações e quantidades solicitadas pelo CMDCA.
§ 1º O CMDCA poderá solicitar apoio na organização, na estrutura e no acompanhamento do processo eleitoral.
§ 2º As eleições poderão ser realizadas por sistema eletrônico, nos termos de regulamentação específica a ser aprovada pelo CMDCA, em consonância com as disposições desta Lei.
Art. 34.O Conselheiro Tutelar, caso decida pela renúncia da função, deverá comunicar sua decisão com antecedência mínima de trinta dias ao CMDCA.
Parágrafo Único. Caberá ao CMDCA indicar a imediata substituição.

SEÇÃO V
DA CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES

Art. 35. Cada Conselho Tutelar funcionará com cinco membros efetivos.
Art. 36. Convocar-se-á o Conselheiro Tutelar suplente nos seguintes casos:
I - quando as licenças a que faz jus o titular exceder a trinta dias;
II - em caso de suspensão em razão de processo disciplinar, quando prazo for igual ou superior a trinta dias;
III - em caso de renúncia ou morte do Conselheiro titular;
IV - em caso de destituição da função do Conselheiro titular;
V - em caso de afastamento para o exercício de mandato eletivo;
VI – em caso de afastamento para gozo de férias anuais remuneradas.
Parágrafo Único. Findo o prazo, no caso de afastamento, o Conselheiro titular reassumirá o cargo imediatamente.
Art. 37.O suplente no efetivo exercício do mandato de Conselheiro Tutelar perceberá remuneração proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos e deveres do titular.

SEÇÃO VI
DO AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

Art. 38. Ao Conselheiro Tutelar investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:
I - tratando-se de mandato municipal, estadual ou federal, deverá renunciar ao mandato;
Art. 39.O Conselheiro Tutelar, quando candidato a cargo eletivo, deverá licenciar-se sem prejuízo da remuneração, nos termos da legislação federal.

SEÇÃO VII
DOS DIREITOS

Art. 40. Os Conselheiros Tutelares perceberão remuneração mensal, o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), com a nomenclatura, CT.
§ 1º Por não possuírem qualquer vínculo empregatício com o Município, e serem agentes públicos com mandato eletivo, serão devidos aos conselheiros tutelares além do subsídio mensal previsto no caput deste artigo os seguintes direitos:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do ‘valor da remuneração mensal, devendo ser observada a escala organizada anualmente pelo Colegiado representante do Conselho Tutelar e poderá ser alterada por situações devidamente justificadas.
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - gratificação natalina;
VI – adicional de periculosidade no percentual de 30% sobre o subsídio.
§ 2º. Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares e seus suplentes.
§ 3º Tratando-se de agentes públicos para mandatos eletivos temporários, os conselheiros tutelares não adquirem, ao término do seu mandato, quaisquer direitos a indenização, efetivação ou estabilidade nos quadros da administração pública municipal.
§ 4º Os Conselheiros Tutelares de que trata esta Lei são contribuintes do Regime Geral da Previdência Social - RGPS.
Art. 41. Ao Conselheiro Tutelar que se deslocar temporariamente do Município no desempenho de suas atribuições, em missão ou estudo relacionado com a função que exerce, poderá ser concedido, após análise pela administração, além do transporte, diária a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, no valor correspondente ao que incide em que está estipulado no subsidio mensal, reajustado pelo mesmo índice aplicado no Funcionalismo Público Municipal.
Art. 42.O Conselheiro Tutelar que receber diária indevidamente será obrigado a restituí-la de uma só vez, no prazo de 5 (cinco) dias.
Art. 43. Mediante solicitação anterior ou posterior a fato devidamente instruído e devidamente documentado, o Conselheiro Tutelar terá o direito de se ausentar do serviço, sem prejuízo de nenhuma ordem ou natureza, nos seguintes casos:
I - cinco dias consecutivos, contados da data do fato, em razão de:
a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos e avós;
c) pelo nascimento ou adoção de filho, o Conselheiro Tutelar terá direito à licença-paternidade.
II - por um dia, para doação de sangue;

SEÇÃO VIII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 44.O Conselho Tutelar funcionará atendendo, por meio de seus conselheiros, caso a caso:
I - das 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira;
II - aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão;
III - a escala de atendimento do plantão, na forma de sobreaviso, será distribuída entre os conselheiros tutelares mensalmente, e encaminhada à Secretaria a qual está vinculado administrativamente e entidades que atenda criança e adolescente;
IV - estando de plantão, na forma de sobreaviso, o conselheiro tutelar terá seu nome divulgado, para conhecimento da escala e acompanhamento.
Parágrafo Único. A escala de atendimento de que trata o inciso III deverá respeitar obrigatoriamente, o rodízio dos 5 (cinco) Conselheiros, sendo um a cada plantão.
Art. 45. Ao procurar o Conselho Tutelar, o interessado será atendido por um membro deste, que, se possível, acompanhará o caso até o encaminhamento definitivo.
Parágrafo Único. Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, a denuncia e as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso os Conselheiros Tutelares, ressalvada requisição judicial ou Ministerial.

SEÇÃO IX
DOS DEVERES

Art. 46.São deveres dos Conselheiros Tutelares:
I - exercer com zelo e dedicação suas atribuições;
II - observar e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;
III - atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
IV - zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
V - manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;
VI - guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento, com exceção para as autoridades constituídas, quando necessário;
VII - ser assíduo e pontual;
VIII - tratar as pessoas com respeito;

IX - apresentar os casos atendidos e as providências tomadas para referendo do colegiado do Conselho Tutelar;
X - respeitar a decisão do colegiado do Conselho Tutelar quanto à aplicação das medidas de proteção e demais deliberações;
XI - atualizar-se permanentemente em relação à legislação afeta à área;
XII - participar e integrar-se aos grupos de trabalho, comissões e redes de discussão e ação voltadas ao atendimento, proteção e garantia dos direitos da criança e adolescente;
XIII - interferir no exercício do poder familiar quando os direitos e deveres dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente estiverem sendo descumpridos.
XIV – registrar todos os atendimentos levados ao conhecimento do Conselho Tutelar no SIPIA, devendo tais informações serem atualizadas no prazo máximo de até uma semana, sob pena de incidir nas penalidades do art. 41, desta Lei;
XV – O membro do Conselho Tutelar deverá se abster de pronunciar publicamente acerca dos casos atendidos pelo Órgão.

SEÇÃO X
DAS PROIBIÇÕES

Art. 47. Ao Conselheiro Tutelar é proibido:
I - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante expediente, salvo por necessidade do serviço;
II - não ser localizado estando de plantão na forma de plantão;
III - recusar fé a documento público;
IV - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
V - entregar à pessoa que não seja membro de Conselho Tutelar o desempenho de atribuição que não seja de responsabilidade dela;
VI - proceder de forma desidiosa, recusando-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso, no exercício de suas atribuições, quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;
VII - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições;
IX - deixar de comparecer ou de fazer parte, sem justificativa, de grupos de trabalho, comissões e redes de discussão e ação voltadas ao atendimento, proteção e garantia de direitos da criança e adolescente;
X - utilizar o espaço físico da sede do Conselho para fazer qualquer tipo de promoção pessoal ou de terceiros;
XI - fazer propaganda político-partidária no exercício das suas funções;
XII - romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;
XIII - exceder-se no exercício da função, de modo a exorbitar suas atribuições, em abuso de autoridade;
XIV - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
XV – O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar;
XVI – a responsabilidade pelo uso e divulgação indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e adolescentes se estende aos funcionários e auxiliares a disposição do Conselho Tutelar.

SEÇÃO XI
DA ACUMULAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE

Art. 48.É vedada a acumulação remunerada da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função, salvo as prevista na constituição federal.
Art. 49.O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular da sua função.

SEÇÃO XII
DO IMPEDIMENTO

Art. 50. O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:
I – a situação atendida envolver cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive:
II – for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
III – algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
IV – tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados, e/ou tiver motivação política.
§ 1º. O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.
§ 2º. O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

SEÇÃO XIII
DAS PENALIDADES

Art. 51.São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros dos Conselhos Tutelares:
I - advertência;
II - suspensão, não remunerada, de um a três meses; e
III - destituição da função.
Art. 52. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou o serviço público, os antecedentes no exercício da função.
Art. 53.A advertência será aplicada por escrito nos casos de violação das proibições constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI do art. 47 desta Lei ou de não-observância de dever funcional constante na Lei Federal nº 8.069/90, no regulamento ou nas normas internas de Conselho Tutelar que não justifique imposição de penalidade mais grave.
Art. 54.A suspensão, que será aplicada nos casos de reincidências das faltas punidas com advertência, não poderá exceder a noventa dias, mas implicará o não pagamento da remuneração pelo prazo que durar.
Art. 55.O Conselheiro Tutelar será destituído da função nos casos em que:
I - cometer crime ou contravenção penal ou infração administrativa incompatíveis com o exercício de sua função;
II - deixar de prestar a escala de serviços ou qualquer outra atividade atribuída a ele, por duas vezes consecutivas ou três vezes alternadas, dentro de um ano, sem justificativa.
III - deixar de comparecer, injustificadamente, a três sessões consecutivas definidas pelo colegiado ou a cinco alternadas, no mesmo ano;
IV - praticar conduta desonrosa no exercício da função;
V - ofender outrem fisicamente no exercício da função, salvo em legítima defesa própria ou de terceiro;
VI - transgredir os incisos VII e VIII do artigo 47 desta Lei;
VII - atuar em desacordo com as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação afeta à área da criança e do adolescente; e
VIII - restar configurado, em processo administrativo disciplinar, falta punível com advertência ou suspensão, após ter sofrido, em processos anteriores, a aplicação de duas penalidades de suspensão não-remunerada.
Art. 56.A decisão em processo administrativo deverá conter relatório, fundamentação e conclusão.
Art. 57.A destituição da função por infringência do art. 47, incisos VII e VIII, incompatibiliza o Conselheiro Tutelar para novo pleito pelo prazo de 4 (quatro) anos.

SEÇÃO XIV
DA SINDICÂNCIA

Art. 58. As denúncias ou notícia de irregularidades contra conselheiros tutelares serão encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA que após apurada deverá ser encaminhada ao Ministério Público para as providências cabíveis.
Parágrafo Único. As denúncias podem ser por escrito ou orais, sendo estas reduzidas a termo.
Art. 59. Salvo as denúncias apresentadas pelo Ministério Público acompanhadas de termo de declaração, nos demais casos o processo se iniciará com oitiva de quem estiver fazendo a denúncia.
Art. 60. Em caso de abertura da sindicância, o prazo para a conclusão será de sessenta (60) dias, a contar da publicação da Resolução que indicará o seu objeto, e prorrogáveis ao máximo por trinta (30) dias.
Art. 61.O processo de sindicância será sumário, com ampla defesa ao sindicado, podendo ser realizadas diligências, perícias e oitivas de testemunhas e pessoas envolvidas para o esclarecimento da questão.
Art. 62.A comissão de sindicância tem, dentre outras, as seguintes atribuições:
I - apurar responsabilidade funcional;
II - apreciar e investigar as representações atinentes à atuação em desconformidade com a Lei;
III - apurar responsabilidade funcional decorrente do exercício irregular de atribuições dos conselheiros tutelares;

IV - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos conselheiros tutelares;
V - reunir elementos informativos para formar convicção em torno dos fatos e condutas;
VI - recorrer a perícias, diligências, revisões e outros meios cabíveis à elucidação da controvérsia processual;
VII - promover acareação entre as partes inquiridas, quando necessário;
VIII - emitir relatório conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do conselheiro tutelar, remetendo ao pleno do CMDCA para conhecimento e adoção de providências.
Art. 63.A comissão de sindicância será constituída por, no máximo, três dos membros do CMDCA.

SEÇÃO XV
DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA

Art. 64.O processo de sindicância para apurar os fatos ilícitos contra Conselheiro Tutelar que praticar falta funcional será conduzido por uma Comissão Administrativa Disciplinar formada por membros do CMDCA.
Art. 65. No processo de sindicância, será assegurado o exercício da ampla defesa e do contraditório.
Parágrafo Único. Comparecendo, o indiciado assumirá o processo no estado em que se encontra.
Art. 67. Constatadas as faltas a que se referem os artigos 47 e 48 a Comissão de Sindicância encaminhará ao Ministério público para adoção das medidas legais.
Art. 68.O Processo de sindicância será público, mas poderá ser conferido caráter sigiloso para preservar a integridade física, psicológica ou moral dos envolvidos.
Art. 69. Instaurado o processo de sindicância, o acusado será notificado, com antecedência mínima de 48 horas da data em que será ouvido pela Comissão.
Parágrafo Único. O não-comparecimento injustificado não impede a continuidade do processo.
Art. 70. Ouvido o acusado, este terá cinco dias para apresentar sua defesa prévia, sendo-lhe facultada vista dos autos em Secretaria, podendo fotocopiar peças.
Art. 71. Na defesa prévia, podem ser anexados documentos e o rol de testemunhas, em até três por fato imputado.
Art. 72. Ouvir-se-ão primeiro as testemunhas de acusação e posteriormente as de defesa, que serão notificadas da data de seus depoimentos.
Parágrafo Único. O não-comparecimento não obstará o prosseguimento da instrução.
Art. 73. Encerrada a instrução, as partes poderão alegar razões finais ou a requererem para apresentação em cinco dias.
Art. 74. Após as razões finais, havendo indícios de infração administrativa ou prática de crime a Comissão de Sindicância terá cinco dias para encaminhar o processo de apuração ao Ministério Público.
Art. 75. Na hipótese de improcedência por falta de prova, o processo será arquivado, podendo ser reaberto se novas provas forem produzidas no prazo de seis meses.
Art. 76.A decisão do CMDCA sobre o processo administrativo disciplinar será publicada no Diário Oficial sob a forma de resolução.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 77.A definição da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente será estabelecida com base em diagnóstico da realidade do Município de Coari, elaborado mediante pesquisa científica sob responsabilidade do CMDCA, com a colaboração do Conselho Tutelar.
Art. 78.O mandato dos atuais Conselheiros Tutelares se encerra em 10 de janeiro de 2016.
Parágrafo Único. O Conselheiro Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.
Art. 79. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 80. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementares e especial para ocorrer as despesas de implantação do Fundo de que trata esta Lei.
Art. 81. Qualquer omissão referente a esta Lei poderá ser resolvido através de resolução do CMDCA.
Art. 82. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 492/07.

Certifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 11 de Maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:493E812D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016– CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2016–CML/CODAJÁS**, **no dia 08 de junho de 2016, às 14:00h**, objetivando contratação de pessoa jurídica visando **aquisição de veículo para o Fundo de Vigilância em Saúde.**

O Edital, o Projeto Básico e seus anexos encontram-se disponíveis **na sede da Comissão Municipal de Licitação**, no período de 27/05/2016 a 07/06/2016 localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 25 de maio 2016.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:6CB0A09D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar a disposição, o servidor municipal o Sr. **RÔMULO BARBOSA MATTOS**, cargo Auxiliar Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar junto ao Gabinete Civil da Prefeitura de Manaus - Am, pelo período de 11 (onze) meses, a contar de 01/02/2016, com ônus para esta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:41E6C831

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, em regime temporário, o Senhor **José Joel Ferreira dos Santos**, pelo período de 01/02 a 29/02/2016, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, como Médico, com vencimentos no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:07AF1AF1

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2016, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 027/94 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Ajuda de Custo, aos profissionais abaixo relacionados, pelo período de **30 (trinta)** dias, no valor conforme especificação na tabela, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar desta data.

Nº	NOME	FUNÇÃO	VALOR
	Ronildo Pinheiro Matos	TENENTE	R$ 600,00
	Doglas Jorge da Silva	2° SARGENTO	R$ 600,00
	Otacilio Silva de Sena	3° SARGENTO	R$ 600,00
	Augusto Vasconcelos Costa	CABO	R$ 600,00
	Francisco André Nogueira de Souza	CABO	R$ 600,00
	Sivirino de Souza Oliveira	SOLDADO	R$ 600,00
	Arlem Queiroz Brandão	SOLDADO	R$ 600,00
	Manoel de Jesus da Costa Menezes	SOLDADO	R$ 600,00
	Tauã Barros Guimarães	SOLDADO	R$ 600,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 24 dias do mês de Fevereiro ano de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5CD08A74

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2016, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 021/2016, de 08.02.2016 do servidor, **ELIEL LINHARES FARIAS**, Secretário Municipal de Finanças, funcionário do Quadro deste Poder Executivo Municipal, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **25/02 a 10/03/2016**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos, relacionados à Secretaria Municipal de Finanças..

Art. 2º - CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de **15 (quinze**) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**

Art. 3º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 021/2016, de 08.02.2016 do servidor, **GELSON BEZERRA DE SOUZA**, funcionário do Quadro deste Poder Executivo Municipal, na função de Secretário Executivo/CC-1, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **25/02/2016 a 10/03/2016**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos, relacionados à Secretaria Municipal de Finanças, junto a Representação de Envira em Manaus.

Art. 4º - CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de **15 (**quinze) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**.

Art. 5º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 021/2016, de 08.02.2016 da servidora **ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, na função de Secretária Municipal de Administração, símbolo – AP, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **25/02/2016 a 29/02/2016**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos.

Art. 6º CONCEDER, a servidora em tela, **05** (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 24 dias do mês de Fevereiro ano de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B42D3FAE

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 282/2015, de 01.12.2015, os profissionais, abaixo relacionados**,** para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (seis) meses, a contar de **01/03/2016**, para exercerem a função conforme especificação na tabela:

Nº	NOME	FUNÇÃO	VALOR
	Bruna Barbosa Xavier	Biometria	R$ 2.604,00
	Esthefania Menezes Farias	Técnica em Análise Clínicas	R$ 1.050,00
	Jorgimar Barbosa Pinheiro	Técnico em Radiologia	R$ 1.050,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERRCICIO, aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1B1B7D26

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2015,** que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO COM 12 SALAS E GINÁSIO POLIESPORTIVO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2015;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2015.**
II - ADJUDICAR em favor da empresa: **ROTINA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ. 07.262.977/0001-26, vencedora com o valor de **R$ 2.639.885,86 (Dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).**

III - Publique-se observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4E3691AE

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2016
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2015
ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2016
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE ENVIRA e a empresa **ROTINA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO COM 12 SALAS E GINÁSIO POLIESPORTIVO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM.
VALOR GLOBAL: com o valor global de **R$ 2.639.885,86 (Dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da Rubrica nº Projeto/Atividade: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0061.1002 - Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades do Ensino Fundamental, Elemento 449051 - Obras e Instalações, Fonte: 31 - Seduc/Convenio Estadual.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de Janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F180EB59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 06 de abril de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ANSELMO MACEDO BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0261/2016-SEMSA, de 01 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 2379/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao **ANSELMO MACEDO BEZERRA**, RG 1166298-SSP/RO e CPF nº 750.990.042-53, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3C948E26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 07 de abril de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE FRANCISCO DE MORAIS ROSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0268/2016-SEMAS, de 07 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 2456/2016;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a **FRANCISCO DE MORAIS ROSAS**, neste Ato representado por: MARIA IRACEMA DE SOUZA ROSAS, RG.0862026-1/SSP-AM e CPF nº 321.131.532-20, Ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:73D56621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 12 de abril de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE GEOVANE DA CRUZ FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0323/2016-SEMSA, de 12 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 2654/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **GEOVANE DA CRUZ FERREIRA**, RG.1675522-7/SSP-AM e CPF nº 804.993.682-15, Ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9EA46441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 12 de abril de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE FRANCISCO DOS SANTOS DINIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0280/2016-SEMSA, de 12 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 2651/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **FRANCISCO DOS SANTOS DINIZ**, RG: 0984013-3/SSP-AM e CPF nº 582.227.152-91, Ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2458B9CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 05 de maio de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MANOEL VALMIR DE SOUZA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0344/2016-SEMSA, de 19 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 2979/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **MANOEL VALMIR DE SOUZA GOMES**, RG: 2736752-5/SSP- AM e CPF nº 111.508.072-53, Ajuda de Custo, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C33F7C9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº034/2016/GPCMI/RH

NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **HERON ROBLEDO RIBEIRO DE ASSIS,** no cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 24 de maio de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Presidente da CMI

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:14E7F93E

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº035/2016/GPCMI/RH

NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIO DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSE RICARDO DA SILVA,** no cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DA PRESIDENCIA** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 24 de maio de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Presidente da CMI

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:7C4B9AC1

GABINETE DA PREFEITA
CONCESSEÇÃO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal ., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Instalação n.º 028/16, que autoriza a instalação do sistema de abastecimento de água, composto de infraestrutura de captação de água superficial, adutoras de interligação, Estação de Tratamento de Água – ETA, 02 Centros de Reservação, 03 Reservatórios, 01 Apoiado e 02 Elevados, na Cidade de Iranduba – AM, no Município de Iranduba – AM, para Distribuição e Abastecimento de Água, com validade de 01 Ano.

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:77887FD4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 018/2016 – CCI/PMI

DECRETA Ponto Facultativo no dia 27 de Maio de 2016 nas Repartições Públicas e Autarquias do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas

atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba no Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que no Dia 26 de Maio de 2016 será celebrado o Feriado Nacional, em que se comemora o Dia de Corpus Cristi;
CONSIDERANDO que a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa representa uma economia significativa para os cofres públicos municipais.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica Declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas e Autarquias do Município, no dia 27 de Maio de 2016 – Sexta Feira, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o §1º do Art. 9º da Constituição Federal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, r**evogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 25 de Maio de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4A9F1545

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Fica **NOTIFICADA** a empresa **COSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.405.909/0001-08, com sede na Rua Javari, n.° 205, Bairro Alto, CEP 69.415-000, representada por **CLAUDIO HENRIQUE COSTA OLIVEIRA**, portador do RG n.° 2490405-8 SSP/AM, CPF n.° 023.344.982-54, residente e domiciliado no endereço Rua Javari, n.° 205, Bairro Alto, CEP 69.415-000, cidade de Iranduba-AM, com o objetivo de formalizar a **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** do Termo de Contrato nº 025/2015, datado de 12 de março de 2015, para **CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ACADEMIA AO AR LIVRE, SENDO 01 (UMA) NO BAIRRO MORADA DO SOL, 01 (UMA) NA PRAÇA DA MAÇONARIA e 01 (UMA) NA COMUNIDADE DO ARIAÚ NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM**, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Orçamento Analítico e Projetos partes integrantes do Processo Licitatório na modalidade de **CONVITE Nº 021/2015**, com fundamento no Relatório de Visita da Engenharia da lavra do Eng. Otto de Alencar Sindeaux Junior, nos arts. 77, 78, 79, inciso I e 87, da Lei n° 8.666/93, Cláusula Quinta e Cláusula Sexta do Termo de Contrato n.° 025/2015 e suas alterações, com dever de pagamento de multas e ressarcimento ao erário municipal na forma do memorial de cálculo constante do processo administrativo de rescisão, razão pela qual fica a empresa notificada para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 78, combinado com o art. 109, "e" da Lei n.° 8.666/93 para apresentar defesa sobre todos os fatos que originaram a paralisação da obra, em homenagem ao princípio do contraditório e ao devido processo legal.

GABINETE DA CASA CIVIL/PREFEITURA MUNICIPAL DO IRANDUBA EM 20 DE MAIO DE 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F2CAFCF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 312/2016 – GAB/PMI

CANCELA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 150% o servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o **Sr. LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MOURA**, funcionário EFETIVO, é servidor, lotado no quadro da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Iranduba, no cargo de VIGIA, de conformidade com a Lei nº 260, de 13 de Maio de 2013;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.
RESOLVE:

I – **CANCELAR** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Maio de 2016, no percentual de 150% (Cento e Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MOURA**, que ocupa o cargo de provimento estatutário no cargo vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Iranduba.
II - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:81EAE64B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 313/2016 – GAB/PMI

NOMEIA ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE-SETOR 7 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **MARIA ANTONIA CARDOSO DA SILVA,** convocada para que se cumpra a Determinação Judicial do Processo Cível nº 0000426-39.2016.8.04.4601, Classe Processual: Procedimento Ordinário, da Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Iranduba/AM – CÍVEL - PROJUDI, em virtude da classificação em Concurso Público no Edital nº 002/2011 e Edital de Convocação nº 014/2016, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE – SETOR 7**, para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

II – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

III – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5DB23BE1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA-CONTRATO Nº 001/2016.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI
OBJETO: Contratação de serviços de digitalização, transmissão e processo de parcelamento das **Declarações de Débitos e Créditos Tributários DCTF'S,** exercício 2011-2015.
DESPACHO: Nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei das Licitações 8.666/1993.
RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI DAS LICITAÇÕES 8.666/1993.
ADJUDICAR diretamente o objeto da dispensabilidade da licitação ao senhor **JÚLIO SÉRGIO PRAIA FERREIRA,** brasileiro, maior, contador, CRC-AM 012731, com endereço à rua São Luiz, bairro Adrianópolis, Manaus, CEP.: 69.057-250, telefone: (092) 98426-6970/(092) 98157-6273, e-mail: juliopraia@gmail.com.
DETERMINAR seja emitida Nota de Empenho, no correspondente valor de crédito - R$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da proposta vencedora.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Iranduba, 11 de fevereiro de 2016.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A99A6259

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-2016.
PROPOSTA VENCEDORA:
OBJETO: Serviços de digitalização, transmissão e processo de parcelamento das DCTF'S, exercício 2011-2015.
CONTRATO VENCEDOR: JÚLIO SÉRGIO PRAIA FERREIRA, brasileiro, maior, contador, CRC-AM 012731, com endereço à rua São Luiz, bairro Adrianópolis, Manaus, CEP.: 69.057-250, **TELEFONE:** (092) 98426-6970/ (092) 98157-6273, **E-MAIL:** juliopraia@gmail.com.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Iranduba, 15 de fevereiro de 2016.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI
Contratante

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:FEEB8152

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
3º. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE - 2016 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015- IMPREVI

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA – IMPREVI – EDITAL Nº. 001/2015, de 16 de março de 2015, CONVOCA** o candidato habilitado relacionado no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 30 de maio a 13 de junho de 2016, de segunda à sexta-feira, das 07:30h às 13:00h, na Sede do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - IMPREVI, sito à Av. Armindo Auzier nº 1765 – Araújo Costa - Itacoatiara / AM, para apresentação e entrega dos documentos e dos exames médicos de saúde pré-admissionais constantes no Anexo II parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital nº. 001/2015 do Concurso Público IMPREVI.
1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
1.2. Deverão ser apresentados juntos com os exames médicos, laudos de aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo, expedidos por especialista e/ou médico do trabalho.
1.3. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

1.4. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o IMPREVI convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais do item "1" deste Edital, para preenchimento de vaga efetiva constante do quadro do IMPREVI, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - IMPREVI, sito à Av. Armindo Auzier nº 1765 – Araújo Costa - Itacoatiara / AM, às 08:30h. Diante da previsão legal, a posse se dará em 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste ato.

DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICIO DO CARGO

4. Cumpridas todas as exigências do presente edital, os convocados deverão entrar em exercício na Administração Pública Indireta em até 15 (quinze) dias, contados da data da posse.
Parágrafo único. Das despesas relativas da convocação à apresentação para posse e exercício ocorrerão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração, bem como no efetivo exercício de suas funções.

DA PUBLICAÇÃO

5. O presente Edital de Convocação para Nomeação e Posse, com a relação do CONVOCADO, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas – DOM/AM e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.imprevi-ita.am.gov.br, bem como no quadro de avisos do IMPREVI, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo do Município de Itacoatiara.
5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
5.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI

ANEXO I
Cargo: Médico Perito Previdenciário

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Renan Nascimento Barros	3º.

ANEXO II
Documentos para ADMISSÃO

Originais e cópias legíveis:
I - Carteira de Identidade (civil ou profissional);
II - Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento ou declaração de Convivência Marital;
III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
IV - PIS ou PASEP;
V - Certificado Militar (sexo masculino);
VI - Exame de Sanidade Mental (fornecido por Médico Psiquiatra);
VII - Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido por Médico do Trabalho) *;
VIII - Comprovante de Escolaridade + Histórico Escolar; Registro no Conselho de Classe (CRM); Curso de Especialização e/ou habilitação em perícia médica ou medicina do trabalho.
IX - Comprovante de Conta Corrente – Banco Bradesco (Extrato Bancário);
X - Comprovante da Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);
XI - Comprovante de Residência com CEP (conta de água ou luz) ou declaração de residência quando o comprovante não estiver no nome do candidato, do cônjuge ou dos pais(caso declarar deverá reconhecer firma) ;
XII - 01 (UMA) fotos 3x4 – original e recente;
XIII - Título de Eleitor + Comprovante da última votação;
XIV - Certidão de Antecedentes Negativa (Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Militar)**
XV - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou inválidos de qualquer idade, necessária para o pagamento do salário-família, (caso for necessário) e de acordo com a legislação pertinente;
XVI - Caderneta de Vacinação e comprovação escolar: até seis anos de idade caderneta de vacinação, e a partir dos sete anos de idade, comprovação semestral de frequência à escola para pagamento do salário-família, (caso for necessário) e de acordo com a legislação pertinente;
XVII - Comprovante de Matrícula dos filhos menores de 14 anos.
XVIII - Declaração de inexistência de sanções impeditivas ao exercício de cargo público, Declaração de Acúmulo ou não de cargos e Declaração/Relação de Bens assinada***;
XIX - Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
XX – Declaração de Imposto de Renda;

* Relação de Exames Médicos:
Exames laboratoriais: Clinico Ocupacional - Hemograma c/ Plaquetas - Glicose - Parasitológico de fezes - Parcial de urina - VDRL - Raio X de Tórax (PA e Perfil)
Exame para maiores de 40 anos de idade: Exames Laboratoriais descritos no item anterior - Colesterol - Triglicerídeos - Eletrocardiograma com laudo.

**Certidão Negativa:
- Tribunal Regional Federal da 1ª. Região: TRF (Certidão CRIMINAL e CIVIL);
- Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas: TJAM (Certidão CRIMINAL e CIVIL);
- Tribunal Superior Eleitoral: TSE (Certidão de CRIMES ELEITORAIS e ESTAR QUITES);
- Tribunal Superior Militar: TSM (Certidão CRIMINAL).

*** Preenchidos conforme formulário padrão IMPREVI.

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:A05997C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2016

Espécie: Termo de Doação firmado em 23/05/2016;; **DOADORA:** CRUZ VERMELHA BRASILEIRA NO AMAZONAS; CNPJ: 33.651.803/0012-18**; DONATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ: **Objeto**: "**DOAÇÃO DE PRODUTOS (504 UNIDADES DE BIOSLIM e 1200 UNIDADES DE XAROPE ALCATOSS) PARA AÇÃO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JURUÁ".**

Juruá/AM, 24 de maio de 2016.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:5DE0F072

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO REF. EDITAL TOMADA DE PREÇO N° 005/2016 - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA-AM, Estado do Amazonas, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a data de abertura do Edital de Tomada de Preço nº 005/2016 com data do dia 09/05/2016e abertura prevista em 24 de Maio de 2016, fica prorrogada para o dia 06 de Junho de 2016 no mesmo endereço e horário das 15hs00min,e onde os interessados deverão solicitar novos editais, com modificações nos objetos dos mesmos.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (97) 3331-1372/1500.

Lábrea-AM, 12 de Maio de 2016.

FRANCISCO EDVAN PEREIRA DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F85E310B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2016 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 111 /2016/GPM
LABREA, 29 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA-AM, SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, ALTERA A PORTARIA Nº 02/2016GPML, BEM COMO SUBSTITUI 02 (DOIS) DE SEUS MEMBROS, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento de normas institucionais legais;
CONSIDERANDO finalmente as determinações e exigências oriundas do Tribunal de Contas do Estado, em consonância com a legislação pertinente à Administração Municipal, no que concerne à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
RESOLVE:
Art. 01º- Nomear o servidor FRANCISCO EDVAN PEREIRA DA SILVA, para permanecer exercendo a função de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Prefeitura Municipal de Lábrea – Am, bem como substitui 02 dois de seus membros: o senhor NORGLEIBY MORAIS DOS SANTOS – Secretário e o Senhor JOSÉ HÉLIO CAMURÇA – Membro, a nova COMISSÃO ficará com a seguinte composição a saber:

01-	Francisco Edvan Pereira da Silva	Presidente
02-	Lindomar Andrade Silva -	Secretário
03-	João Maia da Silva	Membro
04-	José Raimundo Rodrigues de Lima	Membro
05-	Antonio Alves Medeiros Júnior	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º CUMPRA –SE E PUBLIQUE -SE

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 29 de março de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:4A57CA42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2016

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Obras e Serviços. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Lábrea/AM e a Firma **CARDINAL SERVIÇOS FLORESTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (ESC. FRANCISCA GOMES MENDES), no Município de Lábrea/AM. **VALOR:** R$ 407.200,30 (Quatrocentos e sete mil, duzentos reais e trinta centavos). **PRAZO DE DURAÇÃO:**225 (duzentos e vinte e cinco) dias corridos. **SUPORTE LEGAL:** Tomada de Preços nº 002/2016 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Lábrea (AM) 18 de maio de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:8E722F8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2016

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Obras e Serviços. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Lábrea/AM e a Firma **CARDINAL SERVIÇOS FLORESTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (ESC. MARIA DO SOCORRO BRITO LIMA), no Município de Lábrea/AM. **VALOR:** R$ 407.280,40 (Quatrocentos e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos). **PRAZO DE DURAÇÃO:**225 (duzentos e vinte e cinco) dias corridos. **SUPORTE LEGAL:** Tomada de Preços nº 003/2016 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Lábrea (AM) 18 de maio de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:1263DCC2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 046/2016-CGPL - PROCESSO Nº. 0154/2014-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reparos gerais do sistema hidráulico, reparos gerais e substituição da rede elétrica, substituição do forro de madeira por PVC, pintura geral, construção de 01 (uma) sala para apresentação de projetos (mini auditório) para a Escola Municipal Governador Henoch da Silva Reis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundo do processo administrativo nº. 0154/2014-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA – ME CNPJ 04.043.184/0001-28** pelo valor de **R$ 149.374,34 (Cento e quarenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, Classificação Orçamentária: 12.361.0062.2016 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte de Recurso: FUNDEB 30%, FPM, SALÁRIO EDUCAÇÃO, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 0154/2014-PMM, pelo período de trinta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 12 de Fevereiro de 2016**.**

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:6D42F21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta

cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARCIA MATOS FERNANDES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1737375-1 e do CPF N.º 727.705.032-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

MARCIA MATOS FERNANDES

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:63D1F226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 344/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ADRIANA OLIVEIRA MEDEIROS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2081742-8 e do CPF N.º 002.590.972-09, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

ADRIANA OLIVEIRA MEDEIROS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F0A468EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **CLEICIMAR FERREIRA RAMOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2694870-2 e do CPF N.º 889.297.852-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

CLEICIMAR FERREIRA RAMOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:66E0F284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ISAIAS DOS SANTOS MEDEIROS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2725793-2 e do CPF N.º 020.482.512-18, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

ISAIAS DOS SANTOS MEDEIROS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:91166786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOSEIR BEZERRA DE MOURA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1614681-6 e do CPF N.º 710.238.362-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

JOSEIR BEZERRA DE MOURA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:73449A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOSELI BATISTA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1713389-0 e do CPF N.º 728.021.112-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

JOSELI BATISTA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E98AD07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MANUEL MARINHO PEREIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1093783-8 e do CPF N.º 441.093.852-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

MANUEL MARINHO PEREIRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8A402AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2015

POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARCOS SANTOS DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0999842-0 e do CPF N.º 475.795.602-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

MARCOS SANTOS DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:38852822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 361/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **CARINA SILVA DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2341962-8 e do CPF N.º 002.426.992-19, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

CARINA SILVA DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:541B69E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ANDRÉIA DA SILVA VIANA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2346229-9 e do CPF N.º 001.830.872-40, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

ANDRÉIA DA SILVA VIANA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E3736AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e

CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **CARLOS ANDRE NEVES DE LIMA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 14506866 e do CPF N.º 763.557.562-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

CARLOS ANDRE NEVES DE LIMA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:76E09BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELIONAI AZEDO BRILHANTE**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 21809046 e do CPF N.º 921.338.782-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

ELIONAI AZEDO BRILHANTE

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0C81C8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ERIKA AMORIM LEMOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 14978601 e do CPF N.º 683.628.892-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

ERIKA AMORIM LEMOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:033D7583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FRANCISCA GOMES GAMA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 22545905 e do CPF N.º 992.114.592-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

FRANCISCA GOMES GAMA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9635642E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU GABINETE DO PREFEITO MANACAPURU - AMAZONAS

PORTARIA GP/PMM Nº 218/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA ,** no cargo de Professora Rural Nivel III Referência "4", Matrícula nº 52, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, **01 (um)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, pertinente ao qüinqüênio de: **15/04/2004** a **15/04/2009** com inicio em **17/05/2016** e término em **14/08/2016** , nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

Registre-se,
cientifique-se e
cumpra-se.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 24 de maio 2016.

Manacapuru, 24 de maio de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:277206D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU GABINETE DO PREFEITO MANACAPURU - AMAZONAS - PORTARIA GP/PMM Nº 219/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA ,** no cargo de Professora Rural Nivel III Referência "4", Matrícula nº 33, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, **01 (um)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, pertinente ao qüinqüênio de: **19/01/1998** a **19/01/2003** com inicio em **17/05/2016** e término em **14/08/2016** , nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

Registre-se,
cientifique-se e
cumpra-se.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 24 de maio 2016.

Manacapuru, 24 de maio de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0EADD226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU GABINETE DO PREFEITO MANACAPURU - AMAZONAS PORTARIA GP/PMM Nº 220/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO DAMASCENO DA SILVA ,** no cargo de Professor Rural Nivel I Referência "8", Matrícula nº 435, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, **03 (tres)** períodos de **LICENÇA PRÊMIO**, pertinente ao qüinqüênio de: **04/05/1995** a **04/05/2010** com inicio em **02/05/2016** e término em **26/01/2017** , nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

Registre-se,
cientifique-se e
cumpra-se.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 24 de maio 2016.

Manacapuru, 24 de maio de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FB7C982E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de

Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JEFFERSON ROCHA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2627817-0 e do CPF N.º 004.186.272-40, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

JEFFERSON ROCHA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B296CF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ALLAN GERALDO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1021192-6 e do CPF N.º 337.061.232-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

ALLAN GERALDO RODRIGUES DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7169CBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ALCILEIDE DA SILVA SAMPAIO,** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 20379005 e do CPF N.º 946.742.642-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

ALCILEIDE DA SILVA SAMPAIO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8B9552E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **DIJAVAN MALAQUIAS DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1358678-5 e do CPF N.º 613.318.802-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

DIJAVAN MALAQUIAS DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EE985BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083//2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **KAMILLA DA SILVA LIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2690188-9 e do CPF N.º 018.676.882-63, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/04/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

KAMILLA DA SILVA LIRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4CE899C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ESTERLANE PALHETA DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1847182-0 e do CPF N.º 861.640.662-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

ESTERLANE PALHETA DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:AAB7E0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

'Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELDERSON DE OLIVEIRA NOBRE**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1347292-5 e do CPF N.º 590.804.692-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

ELDERSON DE OLIVEIRA NOBRE

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:325CB3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FELIPE DOS SANTOS CRUZ**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2745699-4 e do CPF N.º 024.938.632-16, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

FELIPE DOS SANTOS CRUZ

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FELIPE DOS SANTOS CRUZ**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2745699-4 e do CPF N.º 024.938.632-16, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

FELIPE DOS SANTOS CRUZ

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:68909B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2016-PMM COMISSÃO EXAMINADORA EDITAL 001/2016-COMISSÃO ORGANIZADORA DIVULGA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, DEFLAGRADO PELO EDITAL 001/2016-PMM.

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado/Edital 001/2016-PMM/SEMAPS, Professor AFONSO LUCIANO DO CARMO FERNANDES, nomeado pelo Decreto Municipal nº 711, de 13 de maio de 2016, no uso de suas atribuições, etc.
RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a relação dos candidatos inscritos no PSS 001/2016 - PMM, na forma abaixo:

NUMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO DISPUTADO	LOCAL DA VAGA OFERECIDA
01	TATIANE DOS SANTOS SANTIAGO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
02	GILMARA BRAGANÇA BRAGA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
03	NAIARA MENDONÇA GUSMÃO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
04	FRANCISCA ROSIENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
05	ANDRÉIA CARDOSO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
06	AURISTENE BRASIL GUEDES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
07	KATIA CILENE CORDEIRO OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
08	ALESSANDRA BEZERRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
09	CARLA MAYARA LOPES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
10	ELIZANGELA MACHADO DUTRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
11	MARA NÚBIA CANTUARIA REIS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
12	LUCILENE MOURA DE CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
13	GRETE DE CASTRO LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
14	MIRILENE FREIRE DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
15	ALCINEIA DE SOUZA NORONHA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
16	RITA MESQUITA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
17	MARIA GRACINETE DE JESUS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
18	ANA MARIA ALVES DE MORAES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
19	EDUARDA ROSE SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
20	VALÉRIA BARBOSA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
21	FRANCIMARA FELICIANA ABREU	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
22	KEWLLEN RAYANNE BASTOS DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
23	DULCINEIA LASMAR BENTES CASTELO BRANCO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
24	ANNIK VIEIRA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
25	DAISY NOGUEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
26	RENATA PINTO MACAMBIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
27	GLEICE DA COSTA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
28	ELIZANGELA RODRIGUES DUARTE	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
29	GIRLANDIA BARROS TRINDADE	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
30	MARIA ELYZANE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
31	ANDREIA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
32	NAZARE DE OLIVEIRA MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
33	ADRIANA TRINDADE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
34	ALIANI DA TRINDADE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
35	WILLIJANE FERREIRA SABOIA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
36	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
37	LAURA SHELLY DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU

38	ERLEN JULIA LIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
39	MARILIA CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
40	MIRTES MARQUES DUARTE	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
41	KELMA FERRO DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
42	FERNANDA VIDAL DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
43	FRANKEYLA DA SILVA SERRÃO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
44	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
45	GILMARA SANDRA RAMOS COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
46	VERA LUCIA FERNANDES BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
47	MARIA ERINETE GOMES REZENDE	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
48	MARIA ZELIA NASCIMENTO FILIPICH	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
49	ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
50	ANA MARIA LIMA BEZERRA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
51	VANIA NOBREGA CONDE	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
52	GRACILENE CAVALCANTE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
53	VIVIANE GUIMARAES DE AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
54	JOSUE FONTES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
55	LEILA MARIA DA COSTA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
56	MARIA ROSINEIDE PEREIRA PERES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
57	NAIANDRA CARDOSO DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
58	CELIA MARIA CARVALHO DE AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
59	LUCILENE FERNANDES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
60	GABRIELA CALDAS RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
61	RAURYMARA PANTOJA DE DEUS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
62	MANOEL SANTANA DE LIMA FILHO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
63	FLAVIA FERREIRA DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
64	CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
65	VANESSA SUSELLE MOURÃO DE ASSIS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
66	ROZILENE GOMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
67	DÉBORA DE ALENCAR ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
68	MICHELLE FRANÇA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
69	MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
70	GISELE NOGUEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
71	IARA COELHO D'ANGELO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
72	VIVIANE BARBOSA DE AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
73	LUIZA HELENE DE LIMA GOMES MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
74	ELIANE INAUHINY MAIA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
75	DIONIZIA AIRES LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
76	INEZ MARIA GOUVEIA MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
77	ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
78	GRACIETH DA SILVA ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
79	FLAVIA COELHO DE FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
80	RAQUEL SALGADO DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
81	ZORAIDE DA SILVA PEDROSA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
82	CAMILA ANDRADE DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
83	MARCELINA RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
84	ANA CELIA ANDRADE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
85	JORDANA TOGA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
86	ALISSANDRA CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
87	ANDREIA REBOUÇAS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
88	CÍDIA BRAGA CAVALCANTE	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
89	CLAUDIA CRISTINA DE MESQUITA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
90	DELCIR CAMILLO PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
91	ROSANA TAVARES DE ARAGÃO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
92	JOYCILENE DA SILVA CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
93	SYDLENE GOMES DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
94	ELISÂNGELA MACIEL DE AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
95	MÔNICA ANDRÉA DE CASTRO AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
96	SIMONE CORREIA DE ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
97	SIONETE CAETANO DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
98	SULAMITA DA SILV CORDOVIL	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
99	JONAS DE LIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
100	MARÍLIA DE AZEVEDO OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
101	EDILANE VALERIA NOGUEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
102	MARLUCE LIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
103	ANA PAULA MONTEIRO BARROS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
104	NINA CAROLINA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
105	DAIANE FERREIRA MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
106	MICHELLE LEAL CAMPELO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
107	ANDRÉIA CARVALHO GORDIANO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
108	MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
109	ANA CRISTINA VIANA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
110	DÉBORA DOS SANTOS BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
111	DENIZE MONTEIRO DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
112	MAILSON ANDRADE BALBY	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
113	PATRICIA PEREIRA KITSINGER	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
114	LAURA JULIA FARIAS MELO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
115	RAIMUNDA MARQUES DANTAS LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU
116	KATTILCE DE LIMA COELHO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS/MPU

Art. 2º - Eventuais erros relativos à grafia do nome do candidato ou ao cargo indicado ou, ainda, ao local pretendido de lotação deverão ser comunicados à Comissão até 24h após a publicação deste edital.
Art. 3º - Com ou sem comunicação, quaisquer dos erros referidos no artigo anterior, uma vez constatados pela Comissão, serão devidamente retificados no Edital que divulgar o resultado preliminar.

Manacapuru 25 de Maio de 2016.

AFONSO LUCIANO DO CARMO FERNANDES
Presidente da Comissão

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:45CEBF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

PROCESSO DE INSCRIÇÃO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE FAMILIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO NA MODALIDADE FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROGRAMA DA FAMILIA ACOLHEDORA, vem retificar o número do **Edital nº 01/2016**, para **Edital nº 02/2016**, bem como o Cronograma e o Anexo III, do referido edital.

16. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
10/05/2016	Publicação do Edital
25/05 a 13/06/2016	Período de Inscrições
14/06 a 17/06/2016	Análise Documental
20/06/2016	Publicação da primeira etapa
21 e 22/06/2016	Período de Recurso da primeira etapa
23/06/2016	Resultado do Recurso da primeira etapa
24/06 a 08/07/2016	Análise Psicossocial (2ª etapa)
11/07/2016	Resultado Parcial da segunda etapa –Análise Documental e psicossocial
12/07 e 13/07/2016	Período para Recurso da segunda etapa
14/07/2016	Resultados dos Recursos
14/07/2016	Publicação da homologação do Resultado Final
19/07/2016	Convocação para assinatura do Termo de Adesão

18. ANEXOS:

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS.
CANDIDATO:
I-
II-
Declaro que não possuo qualquer item que não enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manacapuru, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Declarante

ELCILENE PEREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão Organizadora do Programa da Familia Acolhedora

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:62747C69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº011/2015 DE 03 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE GESTOR(A) DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré

RESOLVE:

Art. 1º. **Art. 1º. NOMEAR** no interesse da Administração e nos termos da **LEI Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009**, o(a) Senhor(a) **HETYENNE DA SILVA MONTEIRO** para exercer as funções de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL Jesus é Vida, na comunidade de Três Estrelas** lotada (a) na **SEMED** a partir desta data
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 03 de março de 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:11CDB803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº038/2016

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LUCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré
CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) **JAQUELINE BATISTA FERNANDES**, conforme informações do Departamento de Pessoal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor (a) **JAQUELINE BATISTA FERNANDES/Licença Premio,** nomeado (a) em 27.02.2002, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 29 (vinte e nove) de abril do corrente ano e terminará dia 29 (vinte e nove) de julho de 2016.
Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 01 (primeiro) de agosto de 2016, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 29 de abril de 2016.

LUCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré/AM

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:D2EF3487

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2016.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **GAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ:** 03.000838/0001-73.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada visando à construção de unidade básica de saúde no bairro senador José Esteves, de acordo com as especificações constantes no projeto básico e seus anexos. TP011/2016.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias. O prazo de execução dos serviços 180 (cento e oitenta) dias.
DO VALOR: É de R$ 805.769,04(oitocentos e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Secretaria: 2.05 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Proj./Ativ.: 1.007 – Const. Readequação e/ou Ampli.e Aquis. para Unidades de Saúde no Município
Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte dos Recursos: 171 – Convênio Federal.
Valor: R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).
Fonte dos Recursos: 10 – RP.
Valor: R$ 293.769, 04 (duzentos e noventa três mil setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

Maués - AM, 20 de maio de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:4FFF6993

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2016.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **GAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ:** 03.000838/0001-73.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada visando à Construção de calçada, meio fio e sarjeta em vias pavimentadas do Município de Maués. TP010/2016.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias. O prazo de execução dos serviços 180 (cento e oitenta) dias.
DO VALOR: R$ 304.623,94 (trezentos e quatro mil, seiscentos e vinte três reais e noventa e quatro centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Secretaria: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP.
Proj./Ativ.: 15.451.0091.1.011 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas.
Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte dos Recursos: 171 – Convênio Federal
Convênio com Ministério da Defesa – Calha Norte: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Fonte dos Recursos: 10 – RP.
R$ 4.623,94 (quatro mil seiscentos e vinte três reais e noventa e quatro centavos)

Maués - AM, 23 de maio de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:663A96A5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2016.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a pessoa jurídica **C.C.N DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA – ME**, CNPJ: 13.293.239/0001-49.
DO OBJETO: O objeto do Contrato é para o Fornecimento de Bens Permanentes Compreendendo, Equipamentos e Softwares de Informática e Áudio e Vídeo. LPN Nº 001/2015/ CELPRO/UGPM.
DO VALOR: R$ 285.985,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Limpeza Pública – SEMOSP.
Atividade: 15.212.0173.1.010 – Programa de Saneamento Integrado de Maués – PROSAIMAUÉS.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes.
Fonte: 172 - BID.

Maués - AM, 24 de maio de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:01507AD8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2016.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a pessoa jurídica **L. E. RAMOS - EPP**, CNPJ: 01.561.563/0001-11.
DO OBJETO: O objeto do Contrato é para o Fornecimento de Bens Permanentes Compreendendo, Mobiliário para Escritório, Condicionadores de Ar e Eletrodomésticos. LPN Nº 002/2015/ CELPRO/UGPM.
DO VALOR: R$ 242.491,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Limpeza Pública – SEMOSP.
Atividade: 15.212.0173.1.010 – Programa de Saneamento Integrado de Maués – PROSAIMAUÉS.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes.
Fonte: 172 - BID.

Maués - AM, 24 de maio de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:927E8B45

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2016.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **CARLA GOMES COELHO-ME, CNPJ:** 020.052.424/0001-07.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, através da realização de Pregão Presencial, para Aquisição de mobiliários e Equipamentos padronizados pra equipar a CRECHE MUNCIPAL PROFESSORA RAIMUNDA DA ROCHA FONSECA do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil– PROINFÂNCIA tipo B, de acordo com o Convênio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Maués – AM, sob nº 703209/2010, Termo de Compromisso nº 50186, Processo nº 234.000.056.452.012-73. PR018/2016.
PRAZO: Será até 31 de dezembro de 2016.
DO VALOR: R$ 232.035,47 (duzentos e trinta e dois mil trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:04 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Proj./Ativ.: 1.005 – Const. e/ou Ampli. e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais de Ensino Infantil
Elemento de Despesa:4.4.90.52 – Equip. Mat. Permanentes
Fonte: 10 – RP
Elemento de Despesa:4.4.90.52 - Equip. Mat. Permanentes
Fonte: 74 – Salário da Educação
Elemento de Despesa:4.4.90.52 - Equip. Mat. Permanentes
Fonte: 171 – Convênio Federal

Maués - AM, 23 de maio de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:424DA03D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0146, DE 23 DE MAIO DE 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO OS EXPEDIENTES DOS DIAS 26 E 27 DE MAIO DE 2016 (QUINTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA) NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que quinta-feira da semana em que se celebra o ritual litúrgico em memoria à Corpus Christi é considerada uma das festas mais importante da tradição do catolicismo;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar a seus servidores a possibilidade de participação nos rituais litúrgicos a esta data religiosa, que haverá de acontecer no Município de Maués/AM;

DECRETA:

Art. 1º - É considerado **PONTO FACULTATIVO** os expedientes dos dias **26** e **27 de maio de 2016**, (quinta-feira e sexta-feira), nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Maués.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE MAIO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:EBC305AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 09 de junho de 2016, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados para atender a Administração Municipal". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 25 de maio de 2016.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:4463A728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 9:00 (nove) horas do dia 14 de junho de 2016, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a contratação de "Conclusão da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), do Bairro da União, na cidade Parintins–Am". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min até 03 (três) úteis antes do certame, mediante o recolhimento de R$ 30,00 (trinta reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 25 de maio de 2016.

ALDERLANDIA SIMAS
Presidente
CML/PMP

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:54BC5454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 9:00 (nove) horas do dia 15 de junho de 2016, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a contratação de "Construção do Complexo de Esporte e Lazer da Avenida Paraíba, na cidade de Parintins–Am". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda

a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min até 03 (três) úteis antes do certame, mediante o recolhimento de R$ 30,00 (trinta reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 25 de maio de 2016.

ALDERLANDIA SIMAS
Presidente
CML/PMP

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:CEED1FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 11:30 (onze e trinta) horas do dia 09 de junho de 2016, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços hospedagem com café da manhã para atender o fundo Municipal de Saúde". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 25 de maio de 2016.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:5FD084E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048, DE 24 DE MAIO DE 2016.

DECLARA ponto facultativo o dia 27(sexta-feira) de maio de 2016, nas repartições públicas municipais, acompanhado o Decreto Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), no dia 02 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor e,
CONSIDERANDO a relevância do feriado religioso Corpus Christi comemorado 26 (quinta-feira) de maio de 2016**,**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** o dia 27 (sexta-feira) do mês de maio do corrente ano, nas repartições públicas municipais, excetuando os servidores de plantão nos seguintes órgãos: **Turismo, Saúde, Finanças, limpeza Pública e Guarda Municipal**.
Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 24 de maio de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:BF98824E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
LUTO OFICIAL DE FALECIMENTO DA SRA. EDLAMAR DA SILVA MARCELINO SERVIDORA EFETIVA O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXCUTIVO
DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre o Luto Oficial de Falecimento da Sra. Edlamar da Silva Marcelino servidora efetiva o Município de São Gabriel da Cachoeira-AM

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e,
CONSIDERANDO o falecimento da Sra. EDLAMAR DA SILVA MARCELINO ocorrido na data de 27 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Decretado, com profundo pesar, Luto Oficial por 03(três) dias em virtude do falecimento da Sra. **Edlamar da Silva Marcelino** – Secretaria de Gabinete da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

Art. 2º. - Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. – **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira 28 de março de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:E79D991D

PREFEITURA MUNICIPAL
PONTO FACULTATIVO DOS DIAS 08 E 10 DE FEVEREIRO DE 2016 NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o Ponto Facultativo dos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016 no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO as Festividades do Carnaval no dia 09 de fevereiro do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º - **Ponto Facultativo** nos dias 08 (oito) e 10 (dez) de fevereiro de 2016.

Art. 2º. - o Disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos de entidade Publica Municipal que, por natureza, exijam plantões permanentes. (Saúde e Segurança)

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. – **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira 03 de fevereiro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:12D98632

PREFEITURA MUNICIPAL
PONTO FACULTATIVO DO DIA 08 DE MARÇO DE 2016 NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre o Ponto Facultativo do dia 08 de março de 2016 no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO o Dia Internacional da Mulher no dia 08 de março do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º - **Ponto Facultativo** no dia 08 (oito) de março de 2016.

Art. 2º. - o Disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos de entidade Publica Municipal que, por natureza, exijam plantões permanentes. (Saúde e Segurança)

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. – **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira 07 de março de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:7FCD2C25

PREFEITURA MUNICIPAL
FERIADO DA SEMANA SANTA NO DIA 25 DE MARÇO DE 2016 NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXCUTIVO
DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre o Feriado da Semana Santa no dia 25 de março de 2016 no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO o **Feriado Nacional da Semana Santa** (Páscoa) no dia 25(vinte cinco) de março do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. – Ponto Facultativo no dia 24 (vinte quatro) de março de 2016.

Art. 2º. - O disposto do artigo anterior não se aplica aos órgãos de entidade publica municipal que, por natureza exijam plantões permanentes (Saúde, Educação e Obras).

Art. 3º. - Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. – **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira 21 de março de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:F198D122

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE TÉCNICA SETORIAL DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA- AM - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente Técnica Setorial do Plano de Carreira, Cargos e Salário do Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providencias.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais especificamente com fundamento na alínea "C", inciso II do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;

CONSIDERANDO o Memo n° 271/ SEMAD de 18/04/2016.

CONSIDERANDO, a Lei nº 047 de 21/12/16 que dispõe sobre a Organização e Estruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salário dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Cachoeira.

DECRETA:

Art. 1º - **FICA INSTITUIDA** a Comissão Permanente para Avaliação Técnica Setorial de Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Cachoeira com a seguinte composição;

Presidente: Maria de Jesus Galvão da Silva
Membro: Valdecy Basilio Manoel
Membro: Marcenilia Oliveira Pereira
Membro: Raimundo Nonato Barboza da Silva
Membro: Manoel Custódio de Jesus

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de abril de 2.016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:F34D11C7

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM - SRA. MARIA DAVINA MELGUEIRO COSTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humanos da

Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 27 de 17 de dezembro 2015, que dispõe sobre substituição do Cargo de Diretor de Departamento, delega poderes a Servidora a Sra. MARIA DAVINA MELGUEIRO COSTA, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha a Sra. MARIA DAVINA MELGUEIRO COSTA, em substituição ao Titular da Pasta, dos dias 18/12 a 08 /01/2016, totalizando **22 dias.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 11 de janeiro de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:6CAD69BF

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Secretário Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 001/Semfa de 15 de janeiro 2016, que dispõe sobre substituição da Secretário Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiárias que delega poderes a Sra. **MARIA HELENA VIEIRA TEIXEIRA**.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha de pagamento a Sra. **MARIA HELENA VIEIRA TEIXEIRA,** em substituição ao Titular da Pasta, do dia 15/01 a 15/02/2016, totalizando 30 dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 01 de fevereiro de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:CBEBC491

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Secretaria Municipal de Administração São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 001 de 15 de janeiro 2016, que dispõe sobre substituição do Cargo de Secretaria Municipal de Administração, delega poderes a Servidora de Cargo em Comissão a Sra. ANA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha a Sra. ANA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS em substituição ao Titular da Pasta, dos dias 18 a 22 /01/2016, totalizando **05 dias.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 01 de fevereiro de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:89BC2452

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Secretaria Municipal de Administração São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 002 de 25 de janeiro 2016, que dispõe sobre substituição do Cargo de Secretaria Municipal de Administração, delega poderes ao Servidor de Cargo em Comissão o Sr. **ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA**, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha o Sr. **ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA** em substituição ao Titular da Pasta, dos dias 25/01 a 01 /02/2016, totalizando **08 dias.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 01 de fevereiro de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1DCAF2A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PROFESSOR TIAGO MONTALVO EM SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE FEV DE 2016

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Gestora da Escola Municipal Indígena Professor Tiago Montalvo em São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 038 de 14 de dezembro 2015, que dispõe sobre substituição de Gestora da Escola Municipal Indígena Professor Tiago Montalvo, delega poderes a Sra. **STELA MARIA VIEIRA FONSECA**, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha a Sra. **STELA MARIA VIEIRA FONSECA –** Servidora em substituição ao Titular da Pasta, dos dias 11/01 a 11/02/2016, totalizando 30 **dias.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 01 de fevereiro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:0BD4AFF0

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre pagamento de Substituição de Secretário Municipal de Educação de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Portaria de 26 de janeiro 2016, que dispõe sobre substituição do Secretario Municipal de Educação que delega poderes a Sra. **ANE KEILA FIRMO ALVES.**

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha a Sra. **ANE KEILA FIRMO ALVES,** em substituição ao Titular da pasta, do dia 26 a 29/01/2016, totalizando 04 dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 03 de fevereiro de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:D15D8361

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre pagamento de Substituição de Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Decreto de 12 de fevereiro 2016, que dispõe sobre substituição do Chefe do Poder Executivo que delega poderes ao Sr. **DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS.**

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha ao Sr. **DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS,** em substituição ao Chefe do Poder Executivo, do dia 12 a 19/02/2016, totalizando 08 dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 19 de fevereiro de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:5D68CBDA

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre pagamento de Substituição de Secretário Municipal de Educação de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 002 de 12 de fevereiro 2016, que dispõe sobre substituição do Secretario Municipal de Educação que delega poderes a Sra. **MARIA DO SOCORRO BORGES.**

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha a Sra. **MARIA DO SOCORRO BORGES,** em substituição ao Titular da pasta, do dia 12 a 19/02/2016, totalizando 08 dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 23 de fevereiro de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:EAA044F2

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Secretária Municipal de Administração São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 003 de 02 de fevereiro 2016, que dispõe sobre substituição do Cargo de Secretaria Municipal de Administração, delega poderes ao Servidor de Cargo em Comissão o Sr. **ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA**, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha o Sr. **ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA** em substituição ao Titular da Pasta, dos dias 02 a 09 /02/2016, totalizando **08 dias.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 22 de fevereiro de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:67B9BC32

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre pagamento de Substituição de Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Decreto de 02 de março 2016, que dispõe sobre substituição do Chefe do Poder Executivo que delega poderes ao Sr. **DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS.**

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha ao Sr. **DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS,** em substituição ao Chefe do Poder Executivo, do dia 02 a 04/03/2016, totalizando 03 dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de Marco de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:345D6FB5

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇO URBANO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de SubSecretario Municipal de Obras, Transporte e Serviço Urbano de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 0002/SEMOB de 01 de março 2016, que dispõe sobre substituição do Cargo de SubSecretario Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos delega poderes ao Servidor de Cargo em Comissão o Sr. **VANDERLEY GALDINO DA CRUZ**, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha ao Sr. **VANDERLEY GALDINO DA CRUZ** em substituição ao Titular da Pasta, dos dias 01/03 a 01/04/2016, totalizando 30 **dias.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de março de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:DBE1BD7A

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇO URBANO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Secretario Municipal de Obras, Transporte e Serviço Urbano de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 0001/SEMOB de 01 de março 2016, que dispõe sobre substituição do Cargo de Secretario Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos delega poderes ao Servidor de Cargo em Comissão o Sr. **WARLEY RODRIGUES DE ARAUJO NEVES**, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha ao Sr. **WARLEY RODRIGUES DE ARAUJO NEVES** em substituição ao Titular da Pasta, dos dias 01/03 a 01/04/2016, totalizando 30 **dias.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de março de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:650B9D37

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Controlador Geral do Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 0004/SEMAD de 04 de janeiro 2016, que dispõe sobre substituição do Cargo de Controlador Geral do Município delega poderes a Servidora de Cargo em Comissão a Sra. NICOLE SILVA MACHADO, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha a Sra. NICOLE SILVA MACHADO em substituição ao Titular da Pasta, dos dias 04/01 a 04/02/2016, totalizando 30 **dias.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 28 de março de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:98620137

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO TRECHO SGC/MAO/SGC EM FAVOR DE RENÊ COIMBRA – PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de passagens aéreas no trecho SGC/MAO/SGC em favor de Renê Coimbra – Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. RENE COIMBRA – Prefeito Municipal,** a viajar na cidade de Manaus no período de 29/03 a 02/04/16, para "Efetivar as assinaturas nos balanços financeiros do exercício de 2015 e posterior entrada no Tribunal de Contas do Estado**".**

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 29/03 a 02/04/16 (ida e volta) em favor do Sr**. RENE COIMBRA;**

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a aquisição da passagem aérea constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 23 de março de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:3456F15F

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre pagamento de Substituição de Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Decreto de 29 de março 2016, que dispõe sobre substituição do Chefe do Poder Executivo que delega poderes ao Sr. **DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS.**

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha ao Sr. **DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS,** em substituição ao Chefe do Poder Executivo, do dia 29/03 a 02/04/2016, totalizando 05 dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 06 de abril de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:5820E26C

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM - SRA. BELMIRA DA SILVA MELGUEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a Nomeação do Conselho Tutelar de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art.º 127, inciso II, letra "a", considerando o Art.º 8º. da Lei n.º. 089 de 09 de agosto de 1999,

RESOLVER:

Art. 1º NOMEAR para o cargo de Conselheira Tutelar a Sra. **BELMIRA DA SILVA MELGUEIRO,** brasileira, portadora do RG nº. 1025778-0 SSP/AM, e do CPF nº. 684.884.242-72, a partir de 11 de janeiro de 2016.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 11 de janeiro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A900752B

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM - SR. DOMINGOS SILVA RODRIGUES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a Nomeação do Conselho Tutelar de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art.º 127, inciso II, letra "a", considerando o Art.º 8º. da Lei n.º. 089 de 09 de agosto de 1999,

RESOLVER:

Art. 1º NOMEAR para o cargo de Conselheiro Tutelar o Sr. **DOMINGOS SILVA RODRIGUES,** brasileiro, portador do RG nº. 1455313-9 SSP/AM, e do CPF nº. 646.022.732-20, a partir de 11 de janeiro de 2016.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 11 de janeiro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a Nomeação do Conselho Tutelar de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art.º 127, inciso II, letra "a", considerando o Art.º 8º. da Lei n.º. 089 de 09 de agosto de 1999,

RESOLVER:

Art. 1º NOMEAR para o cargo de Conselheiro Tutelar o Sr. **DOMINGOS SILVA RODRIGUES,** brasileiro, portador do RG nº. 1455313-9 SSP/AM, e do CPF nº. 646.022.732-20, a partir de 11 de janeiro de 2016.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 11 de janeiro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:20AAC5C2

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM - SRA. FRANCINEIDE BATISTA DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a Nomeação do Conselho Tutelar de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art.º 127, inciso II, letra "a", considerando o Art.º 8º. da Lei n.º. 089 de 09 de agosto de 1999,

RESOLVER:

Art. 1º NOMEAR para o cargo de Conselheira Tutelar a Sra. **FRANCINEIDE BATISTA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº. 1139370-0 SSP/AM, e do CPF nº. 456.114.592-34, a partir de 11 de janeiro de 2016.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 11 de janeiro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1CE1AF73

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM - SRA. MARCILENE GREGORIO DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a Nomeação do Conselho Tutelar de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art.º 127, inciso II, letra "a", considerando o Art.º 8º. da Lei n.º. 089 de 09 de agosto de 1999, e;

CONSIDERANDO o Memo de nº 086/SEMAS, onde solicita a autorização de nomeação de MARCILENE GREGORIO DA SILVA, em substituição ao desligamento de Conselheiro Tutelar ROSEMIR MATEUS GABRIEL eleito no pleito de 2015.

RESOLVER:

Art. 1º NOMEAR para o cargo de Conselheira Tutelar a Sra. **MARCILENE GREGORIO DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº. 1976943-1 SSP/AM, e do CPF nº. 528.931.382-68, a partir de 01 de abril de 2016.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 01 de abril de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:E6512F51

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM - SR. ROSEMIR MATEUS GABRIEL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a Nomeação do Conselho Tutelar de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art.º 127, inciso II, letra "a", considerando o Art.º 8º. da Lei n.º. 089 de 09 de agosto de 1999,

RESOLVER:

Art. 1º NOMEAR para o cargo de Conselheira Tutelar o Sr. **ROSEMIR MATEUS GABRIEL,** brasileiro, portador do RG nº. 18915256 SSP/AM, e do CPF nº. 527.423.002-44, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 11 de janeiro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:9B2420D5

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM - SRA. SOLANGE MARIA PINTO CARDOSO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a Nomeação do Conselho Tutelar de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art.º 127, inciso II, letra "a", considerando o Art.º 8º. da Lei n.º. 089 de 09 de agosto de 1999,

RESOLVER:

Art. 1º NOMEAR para o cargo de Conselheira Tutelar a Sra. **SOLANGE MARIA PINTO CARDOSO,** brasileira, portadora do RG nº. 0825905-4 SSP/AM, e do CPF nº. 310.759.912-34, a partir de 11 de janeiro de 2016.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 11 de janeiro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:502B8910

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DO SR. DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS DO CARGO EM COMISSÃO NA FUNÇÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Domingos Sávio Camico Agudelos do Cargo em Comissão na função de Secretario Municipal de Educação e Cultura, de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do

Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047, de 21 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS**, do Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 26 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 26 de fevereiro de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:9DF5377B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DO SR. CLEBER DE LIMA SILVA DO CARGO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Cleber de Lima Silva do Cargo de Profissional de Educação Física da Secretária Municipal de Saúde, de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047, de 21 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **CLEBER DE LIMA SILVA**, do cargo de Profissional de Educação Física da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 10 de março de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 10 de março de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:893D09E4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DA SRA. DARCIMAR CARVALHO OTERO DE AGUIAR DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Darcimar Carvalho Otero de Aguiar da função de Assistente Administrativa, de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047, de 21 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. DARCIMAR CARVALHO OTERO AGUIAR, do cargo de Assistente Administrativa da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 10 de março de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 10 de março de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:FEC22BC4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DO SR. DIECKSON WESLEN OTERO DIÓGENES DO CARGO EM COMISSÃO NA FUNÇÃO DE SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Dieckson Weslen Otero Diógenes do Cargo em Comissão na função de Subsecretário Municipal de Saúde, de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047, de 21 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES**, do cargo de Subsecretário de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 10 de março de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 10 de março de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:5BC7A291

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DA SRA. ELAINE JEANE DE JESUS DIAS DO CARGO EM COMISSÃO NA FUNÇÃO DE COORDENADORA DA MULHER, DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Elaine Jeane de Jesus Dias do Cargo em Comissão na função de Coordenadora da Mulher, de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047, de 21 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ELAINE JEANE DE JESUS DIAS**, do cargo de **Coordenadora da Mulher** da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 29 de fevereiro de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A207A31D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DO SR. LUIZ LOPES DE AGUIAR NETO DO CARGO EM COMISSÃO NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Luiz Lopes de Aguiar Neto do Cargo em Comissão na função de Secretário Municipal de Saúde, de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047, de 21 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **LUIZ LOPES DE AGUIAR NETO**, do Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 10 de março de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 10 de março de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:660CC7A2

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DO CHEFE DE SEÇÃO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - SR. PEDRO RIBAMAR DE LIMA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Seção, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei complementar nº. 260 de 01 de julho de 2009 em consonância com a Lei nº. 022, de 14 de Abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. **N O M E A R** o Sr. **PEDRO RIBAMAR DE LIMA**, para exercer Cargo de Chefe de Seção, vinculado a Secretaria de Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de São Gabriel da Cachoeira-AM, fazendo jus a salário de concurso acrescido da Função Gratificada – FG1;

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos a 01 de março de 2016.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 01 de março de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:AECBFAE8

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS - SR.WILSON AMBROSIO DE ANDRADE (TITULAR)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Obras, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e exaradas no Inciso II Artigos 127, Letra G, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor WILSON AMBROSIO DE ANDRADE **(**titular**),** para acompanhamento e fiscalização de Obras 002/2016, firmado com a empresa J. UCHOA DA SILVA em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 67 parágrafo 1º.

Art. 2º. Conforme a Carta Convite de nº 002/2016 tem por objetivo promover a Construção do Muro da Escola Municipal Indígena Tiago Montalvo, conforme o Projeto Básico de nº 003/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 14 de janeiro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:88479D44

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS - SR.WILSON AMBROSIO DE ANDRADE (TITULAR)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Obras, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e exaradas no Inciso II Artigos 127, Letra G, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor WILSON AMBROSIO DE ANDRADE **(**titular**),** para acompanhamento e fiscalização de Obras 002/2016, firmado com a empresa J. UCHOA DA SILVA em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 67 parágrafo 1º.

Art. 2º. Conforme a Carta Convite de nº 002/2016 tem por objetivo promover a Construção do Muro da Escola Municipal Indígena Tiago Montalvo, conforme o Projeto Básico de nº 003/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 14 de janeiro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:984FB0C4

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - SRA. MARCILENE DA SILVA GREGORIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre Nomeação de Substituição de Conselheira Tutelar de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 81 e tendo em vista a Lei Municipal nº 047 de 21 de dezembro de 2015; e

CONSIDERANDO o memorando de nº 048/SEMAS do dia 01 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARCILENE DA SILVA GREGORIO**, para o Cargo em Substituição de Conselheiro Tutelar no período de 30 dias a contar do dia 01 de fevereiro 2016 a 02 de março 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 01 de fevereiro de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:9B9CF734

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DA SRA. MARIA DO SOCORRO BORGES NO CARGO EM COMISSÃO NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre Nomeação da Sra. Maria do Socorro Borges no cargo em Comissão na Função de Secretária Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 81 e tendo em vista a Lei Municipal nº 047 de 21 de dezembro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA DO SOCORRO BORGES**, no Cargo em Comissão-CC1 na função de Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a partir do dia 26 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 26 de fevereiro de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:64F542E2

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DO SR. WARLEY RODRIGUES DE ARAUJO NEVES NO CARGO EM COMISSÃO NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre Nomeação do Sr. Warley Rodrigues de Araujo Neves no cargo em Comissão na Função de Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 81 e tendo em vista a Lei Municipal nº 047 de 21 de dezembro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **WARLEY RODRIGUES DE ARAUJO NEVES**, no Cargo em Comissão-CC1 na função de Secretária Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a partir do dia 01 de abril de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 01 de abril de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:72023D3C

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DA SRA. YESSICA MILAGRO MUNDO GUERRERO NO CARGO EM COMISSÃO NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre Nomeação da Sra. Yessica Milagro Mundo Guerrero no cargo em Comissão na Função de Secretária Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 81 e tendo em vista a Lei Municipal nº 047 de 21 de dezembro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **YESSICA MILAGRO MUNDO GUERRERO**, no Cargo em Comissão-CC1 na função de Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a partir do dia 10 de março de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 10 de março de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:ED4FA816

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2016

Dispõe a Nomeação para a função de Diretor de Departamento do Bolsa Família de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015 e,

CONSIDERANDO o memorando de nº055 de 29 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 2º - **NOMEAR** a Sra. **ELAINE JEANE DE JESUS DIAS**, no Cargo de Diretor de Departamento do Bolsa Família – CC3, Vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 01 de março de 2016.

Art.3°- Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 01 de março de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:2EE4F83A

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - SR. LEANDRO CARDOSO PEREIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe a Nomeação para a função de Assessor Jurídico de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015 e,

RE S O L V E:

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. LEANDRO CARDOSO PEREIRA, na função de Assessor Jurídico – CC3, Vinculado ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 04 de janeiro de 2016.

Art.3°- Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 04 de janeiro de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:FC0EA030

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - SR. LINDON JONHSON MACHADO BEZERRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2016

Dispõe a Nomeação para a função de Diretor de Departamento de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015 e,

CONSIDERANDO o memorando de nº036 de 29 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **LINDON JONHSON MACHADO BEZERRA**, no Cargo de Diretor de Departamento da Radio Municipal – CC3, Vinculado ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 01 de março de 2016.

Art.3°- Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 01 de março de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A0A67EDB

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PROCURADORA GERAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - SRA. SUELY DIANA AMBROSIO DE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe a Nomeação para a função de Procuradora Geral de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015 e,

RE S O L V E:

Art. 2º - **NOMEAR** a Sra. SUELY DIANA AMBROSIO DE OLIVEIRA, na função de Procuradora Geral – CC2, Vinculada ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 04 de janeiro de 2016.

Art.3°- Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 04 de janeiro de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:89CDB3C7

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - SRA. ALESSANDRA MARIA NOGUEIRA BATISTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 047 de 21 de dezembro de 2015, e
*- **CONSIDERANDO** o Memorando nº 045/2016 GAB-SEMSA, de 22 de Fevereiro de 2016.*

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidora abaixo relacionada, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Agente Comunitário de Saúde Urbano**, a partir de 22 de março de 2016, conforme o quadro abaixo:

CONTRATO Nº	NOME	LOTAÇÃO
0019/2016	ALESSANDRA MARIA NOGUEIRA BATISTA	SEMSA

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 22 de março de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:8AE5BC57

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - SR. ALDENIR FERREIRA MEIRELES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e
- ***CONSIDERANDO*** *o Memorando nº 045/2016 GAB-SEMSA, de 22 de Fevereiro de 2016.*

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor abaixo relacionado, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Agente Comunitário de Saúde Urbano**, a partir de 04 de abril de 2016, conforme o quadro abaixo:

CONTRATO Nº	NOME	LOTAÇÃO
0020/2016	ALDENIR FERREIRA MEIRELES	SEMSA

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 04 de abril de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:C582530F

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - SRA. ARLENIA DA SILVA FELIPE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 047 de 21 de dezembro de 2015, e
- ***CONSIDERANDO*** *o Memorando nº 045/2016 GAB-SEMSA, de 22 de Fevereiro de 2016.*

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidora abaixo relacionada, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Agente Comunitário de Saúde Urbano**, a partir de 28 de março de 2016, conforme o quadro abaixo:

CONTRATO Nº	NOME	LOTAÇÃO
0021/2016	ARLENIA DA SILVA FELIPE	SEMSA

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 28 de março de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:5751BBD2

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - SRA. LILIANE CORDEIRO DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal, vinculadA a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 047 de 21 de dezembro de 2015, e
- ***CONSIDERANDO*** *o Memorando nº 045/2016 GAB-SEMSA, de 22 de Fevereiro de 2016.*

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidora abaixo relacionada, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Agente Comunitário de Saúde Urbano**, a partir de 04 de abril de 2016, conforme o quadro abaixo:

CONTRATO Nº	NOME	LOTAÇÃO
0022/2016	LILIANE CORDEIRO DA SILVA	SEMSA

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 04 de abril de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:02A139BF

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - JUCIDERIE DUTRA UCHOA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 047 de 21 de dezembro de 2015, e
- ***CONSIDERANDO*** *o Memorando nº 045/2016 GAB-SEMSA, de 22 de Fevereiro de 2016.*

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidora abaixo relacionada, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Agente Comunitário de Saúde Urbano**, a partir de 04 de abril de 2016, conforme o quadro abaixo:

CONTRATO Nº	NOME	LOTAÇÃO
0023/2016	JUCIDERIE DUTRA UCHOA	SEMSA

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 04 de abril de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1FB2B2EE

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - SR. IVAN CASTILHO CORDEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 022, de 14 de abril de 2014, e
- ***CONSIDERANDO*** *o Memorando nº 046/2016 GAB-SEMSA, de 28 de março de 2016.*

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor abaixo relacionado, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Agente de Endemias**, a partir de 04 de abril de 2016, conforme o quadro abaixo:

CONTRATO Nº	NOME	LOTAÇÃO
0024/2016	IVAN CASTILHO CORDEIRO	SEMSA

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 04 de abril de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:2EFE2A9D

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - SRA. DENISE ROSANE TEIXEIRA NOGUEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de Assistente Administração, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, nos art. 126, inciso I; art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 022, de 14 de abril de 2014, e

- ***CONSIDERANDO*** *o Memorando nº 049/2016-SEMSA, de 01 de abril de 2016.*

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. DENISE ROSANE TEIXEIRA NOGUEIRA, sob o contrato nº f025/2016, no Cargo de Provimento de Contratação Temporária, na função de **Assistente Administrativo / A-5**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA de São Gabriel da Cachoeira – AM, a partir de 04 de abril de 2016.
Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 04 de abril de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:31781AE0

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - SR. MARCELO MOREIRA MARINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei

nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 022, de 14 de abril de 2014, e
- ***CONSIDERANDO*** *o Memorando nº 046/2016 GAB-SEMSA, de 28 de março de 2016.*

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor abaixo relacionado, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Agente de Endemias**, a partir de 04 de abril de 2016, conforme o quadro abaixo:

CONTRATO Nº	NOME	LOTAÇÃO
0026/2016	MARCELO MOREIRA MARINHO	SEMSA

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 04 de abril de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:AF0DECA5

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - SRA. ELAINE AUGUSTA GAMENHA DOS SANTOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de Enfermeira, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições conferidas pelo Artigos 126 e 127 da Lei Orgânica Municipal, bem como permissivo legal da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014, Lei nº 028, de 29 de outubro de 2014 - LOA , e de acordo com a Lei Municipal nº 047 de 21 de dezembro de 2015; e

- ***CONSIDERANDO*** *o Memorando nº 058/2016 GAB-SEMSA, de 01 de abril de 2016.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ELAINE AUGUSTA GAMENHA DOS SANTOS**, sob contrato nº f0027/2016, para o Cargo de Contratação Temporária / S-2, de **Enfermeira**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de São Gabriel da Cachoeira - AM, a partir de 05 de abril de 2016.

Art. 2º A nomeação de que se trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 05 de abril de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:20E9A7BA

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - SRA. RAFAELA ANDRADE DE SOUZA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de Enfermeira, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições conferidas pelo Artigos 126 e 127 da Lei Orgânica Municipal, bem como permissivo legal da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014, Lei nº 028, de 29 de outubro de 2014 - LOA , e de acordo com a Lei Municipal nº 047 de 21 de dezembro de 2015; e

- ***CONSIDERANDO*** *o Memorando nº 00X/2016 GAB-SEMSA, de 04 de fevereiro de 2016.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. RAFAELA ANDRADE DE SOUZA, sob contrato nº f0028/2016, para o Cargo de Contratação Temporária / S-2, de **Enfermeira**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de São Gabriel da Cachoeira - AM, a partir de 05 de abril de 2016.

Art. 2º A nomeação de que se trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 05 de abril de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:C59DA734

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - SR. PEDRO PAULO ANTUNES LACERDA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e

- CONSIDERANDO o memo nº 057/2016 GAB/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor abaixo relacionado, no cargo de provimento de contratação temporária / A-5, na função de **Técnico em Enfermagem**, a partir de 11 de abril de 2016, passando a prestar serviços de Técnico em Enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira, conforme o quadro abaixo:

Nº CTPS	NOME	LOTAÇÃO
0029/2016	PEDRO PAULO ANTUNES LACERDA	SEMSA

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 11 de abril de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:CD8DF2E9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SALVADOR MENEZES DE ANDRADE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Salvador Menezes de Andrade – vinculado à Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. SALVADOR MENEZES DE ANDRADE,** a viajar a cidade de Manaus no período de 12 a 19/01/2016, Para acompanhar a aquisição e o embarque de 100.000 Pós-Larvas de Tambaqui junto a SEPRO/SEPA**;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da **Sra. SALVADOR MENEZES DE ANDRADE,** o pagamento de 08 (oito) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem fora do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das Diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 08 de janeiro de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B822ED2D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE WILTON FERNANDES GONÇALVES – VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Wilton Fernandes Gonçalves – vinculado à Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. WILTON FERNANDES GONÇALVES,** a viajar a cidade de Manaus no período de 12 a 19/01/2016, Para acompanhar a aquisição e o embarque de 100.000 Pós-Larvas de Tambaqui junto a SEPRO/SEPA**;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da **Sra. WILTON FERNANDES GONÇALVES**, o pagamento de 08 (oito) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte oito reais), num total R$ 1.024,00 (Hum mil e vinte quatro reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem fora do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das Diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 08 de janeiro de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:5A8C6787

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NO TRECHO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/MANAUS EM FAVOR DE LAURA PATRÍCIA DOS SANTOS DANTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de passagem aérea no trecho de São Gabriel da Cachoeira/Manaus em favor de Laura Patrícia dos Santos Dantas – Secretaria Municipal de Ação Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS – Secretaria Municipal de Ação Social,** a viajar a cidade de Coari no período de 16 e 22/01/16, para participar da **10ª Conferencia de Assistência Social**;

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus, respectivamente para o dia 16/01/2016 (ida) em favor da Sra. **LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS;**

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a aquisição da passagem aérea constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 12 de janeiro de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B7DAEE71

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE LAURA PATRÍCIA DOS SANTOS DANTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Laura Patrícia dos Santos Dantas – Secretaria Municipal de Ação Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS – Secretaria Municipal de Ação Social,** a viajar a cidade de Coari no período de 16 e 22/01/16, para participar da **10ª Conferencia de Assistência Social**.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total R$ 2.800,00(Dois mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 12 de janeiro de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:234BBC57

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSAGEM NO TRECHO SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/MANAUS EM FAVOR DE EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO – VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Passagem no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus em favor de Edirlene de Andrade Nascimento – vinculada à Secretaria Municipal de Ação Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO,** a viajar a cidade de Coari, no período de 16 a 22/01/2016, Para participa da 10ª **Conferencia Estadual de Assistência Social;**

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus, respectivamente para o dia 16/01/2016 (ida) em favor da Sra. **EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO;**

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a aquisição da passagem aérea constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 12 de janeiro de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:38E6B86F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO – VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Edirlene de Andrade Nascimento – vinculada à Secretaria Municipal de Ação Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO,** a viajar a cidade de Coari, no período de 16 a 22/01/2016, Para participa da 10ª **Conferencia Estadual de Assistência Social;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da **Sra. EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte oito reais), num total R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem fora do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das Diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 12 de janeiro de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:50AA007F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SOLANGE MARIA PINTO CARDOSO – CONSELHEIRA TUTELAR VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Solange Maria Pinto Cardoso – Conselheira Tutelar vinculada à Secretaria Municipal de Ação Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. SOLANGE MARIA PINTO CARDOSO,** a viajar a cidade de Manaus, no período de 15 a 20/01/2016, Para acompanhamento da menor Letícia Victória da Rocha Cherfan;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da **Sra. SOLANGE MARIA PINTO CARDOSO**, o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte oito reais), num total R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem fora do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das Diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 13 de janeiro de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1874054C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS NO TRECHO SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/MANAUS/SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA EM FAVOR DE DINÉIA GAMA ALBUQUERQUE – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias e Passagens no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira em favor de Dinéia Gama Albuquerque – Secretária Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. DINEIA GAMA ALBUQUERQUE – Secretaria Municipal de Administração,** a viajar na cidade de Manaus no período de 16 e 22/01/15, para participar de reuniões Administrativas junto ao Instituto ABARE-ETE, empresa executora do Certame do Concurso Público.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **DINEIA GAMA ALBUQUERQUE**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à permanência dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a aquisição de passagens aéreas no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus, respectivamente para os dias 16 e 23/01/2016 (ida) em favor da Sra. **DINEIA GAMA ALBUQUERQUE;**

Art. 4º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a aquisição da passagem aérea a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 14 de janeiro de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:46B5E5A8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS NO TRECHO MANAUS/SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, EM FAVOR DA SENHORA DRA. TÂNIA MARA GRANITO – JUÍZA DE DIREITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de compra de passagens aéreas no trecho Manaus/São Gabriel da Cachoeira, em favor da Senhora Dra. Tânia Mara Granito – Juíza de Direito.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de passagens aéreas em favor da Senhora Dra. TÂNIA MARA GRANITA – Juíza de Direito do Poder Judiciário, conforme o convenio firmado entre Prefeitura Municipal e a Associação de Magistrados do Amazonas.

IDA: SÃO G. DA CACHOEIRA / MANAUS: 30/01/16
RETORNO: MANAUS / SÃO G. DA CACHOEIRA: 16/02/16

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagens aéreas no trecho SGC/MAO/SGC/MAO, respectivamente para os dias 30/01 e 16/02/16 (ida e volta) em favor de TÂNIA MARA GRANITA;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento de passagens constantes no Art.1 º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 20 de janeiro de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:95DEE2FF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE DINÉIA GAMA ALBUQUERQUE – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Complemento de Diárias em favor de Dinéia Gama Albuquerque – Secretária Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento de complementação de Diárias **a Sra. DINEIA GAMA ALBUQUERQUE – Secretária Municipal de Administração** haja visto que permanecerá na Cidade de Manaus no período de 25/01 a 01/02/15, para dar continuidade nos trabalhos junto ao Instituto ABARE-ETE, empresa executora do Certame do Concurso Público.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **DINEIA GAMA ALBUQUERQUE**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à permanência dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de fevereiro de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:4F13E993

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SOLANGE MARIA PINTO CARDOSO – VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Solange Maria Pinto Cardoso – vinculada à Secretaria Municipal de Ação Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. SOLANGE MARIA PINTO CARDOSO,** a viajar a cidade de Manaus, no período de 29/01 a 03/02/2016, Para acompanhamento da menor Ana Claudia Angélico;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da **Sra. SOLANGE MARIA PINTO CARDOSO**, o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte oito reais), num total R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem fora do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das Diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de janeiro de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:F17DDF25

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSAGEM NO TRECHO MANAUS/SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/MANAUS EM FAVOR DE RAFAEL MAIA DO NASCIMENTO – MECÂNICO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Passagem no trecho Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus em favor de Rafael Maia do Nascimento – Mecânico e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. RAFAEL MAIA DO NASCIMENTO,** a viajar a cidade de São Gabriel da Cachoeira no período de 01 a 02/02/2016, Com o Objetivo de fazer a manutenção no trator de esteira D**6;**

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, respectivamente para os dias 01 e 02/02/2016 (ida e volta) em favor do Sr. **RAFAEL MAIA DO NASCIMENTO;**

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a aquisição da passagem aérea constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 28 de janeiro de 2016.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:9908CAEB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGEM AÉREA PARA ENCAMINHAMENTO MÉDICO DE PACIENTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização de compra de passagem aérea para encaminhamento médico de paciente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra G, do ART. 127, da Lei Orçamentária do Município,

DECRETA:

Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de 02(duas) passagens aéreas trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus em favor das Munícipes, ANA VANESSA OTERO AMARO RG: 3000402-0 SSP/AM, por encaminhamento médico e para a acompanhante Ana Lúcia Otero.

Art. 2º - A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária nº 04.01.01 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação: 2061 (Encargos com as Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar) Natureza da Despesa: 33.90.33.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 08 de janeiro de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:832ABD11

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGEM AÉREA PARA ENCAMINHAMENTO MÉDICO DE PACIENTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização de compra de passagem aérea para encaminhamento médico de paciente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra G, do ART. 127, da Lei Orçamentária do Município,

DECRETA:

Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de 02(duas) passagens aéreas trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus em favor dos Munícipes, JOSE WILSON DA COSTA SILVA RG: 1391927 SSP/PA, por encaminhamento médico e para o acompanhante Jane Andrade Henrique.

Art. 2º - A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária nº 04.01.01 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação: 2061 (Encargos com as Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar) Natureza da Despesa: 33.90.33.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 14 de janeiro de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:3EC2D579

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGEM AÉREA PARA ENCAMINHAMENTO MÉDICO DE PACIENTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização de compra de passagem aérea para encaminhamento médico de paciente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra G, do ART. 127, da Lei Orçamentária do Município,

DECRETA:

Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de 02(duas) passagens aéreas trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus em favor dos Munícipes, EDLAMAR DA SILVA MARCELINO RG: 1269511-4 SSP/AM, por encaminhamento médico e para o acompanhante Omero Marques Pechar.

Art. 2º - A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária nº 04.01.01 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação: 2061 (Encargos com as Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar) Natureza da Despesa: 33.90.33.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 19 de janeiro de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B9B8513C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RENÊ COIMBRA – PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor de Renê Coimbra – Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. RENE COIMBRA – Prefeito Municipal,** a viajar na cidade de Manaus no período de 26 e 29/01/15, para participar de reuniões na sede da Associação dos municípios, tendo como Pauta **"Alfabetização na Idade Certa" Editora Aprender.**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **RENE COIMBRA**, o pagamento de 04(quatro) diárias, no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais), num total R$ 2.000,00 (Dois mil reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, dentro do Estado do Amazonas;

Art. 2º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 26 de janeiro de 2016.

DOMINGO SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:5F14B589

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO TRECHO SGC/MAO/SGC EM FAVOR DE RENÊ COIMBRA – PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de passagens aéreas no trecho SGC/MAO/SGC em favor de Renê Coimbra – Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. RENE COIMBRA – Prefeito Municipal,** a viajar na cidade de Manaus no período de 26 e 29/01/15, para participar de reuniões na sede da Associação dos municípios, tendo como Pauta **"Alfabetização na Idade Certa" Editora Aprender.**

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 66 e 29/01/2016 (ida e volta) em favor do Sr**. RENE COIMBRA;**

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a aquisição da passagem aérea constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 26 de janeiro de 2016.

DOMINGO SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A6AC8697

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGEM AÉREA PARA ENCAMINHAMENTO MÉDICO DE PACIENTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização de compra de passagem aérea para encaminhamento médico de paciente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra G, do ART. 127, da Lei Orçamentária do Município,

DECRETA:

Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de 02(duas) passagens aéreas trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus em favor das Munícipes, PIERINA DIAS PIRES RG: 2984589-0 SSP/AM, por encaminhamento médico e para o acompanhante Elma Pereira Batalha.

Art. 2º - A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária nº 04.01.01 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação: 2061 (Encargos com

as Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar) Natureza da Despesa: 33.90.33.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 29 de janeiro de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:DA690E52

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre pagamento de Substituição de Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Decreto de 26 de janeiro 2016, que dispõe sobre substituição do Chefe do Poder Executivo que delega poderes ao Sr. **DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS.**

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha ao Sr. **DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS,** em substituição ao Chefe do Poder Executivo, do dia 26 a 29/01/2016, totalizando 04 dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 01 de fevereiro de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:F769E77D

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Secretario Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 00012/SEMSA de 23 de dezembro 2015, que dispõe sobre substituição do Cargo de Secretario Municipal de Saúde delega poderes ao Servidor de Cargo em Comissão o Sr. **DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES**, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha ao Sr. **DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES** em substituição ao Titular da Pasta, dos dias 26/12 a 10/01/2016, totalizando 16 **dias.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 01 de fevereiro de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B3019758

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE DINÉIA GAMA ALBUQUERQUE – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Complemento de Diárias em favor de Dinéia Gama Albuquerque – Secretária Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento de complementação de Diárias **a Sra. DINEIA GAMA ALBUQUERQUE – Secretaria Municipal de Administração** haja visto que permanecerá na Cidade de Manaus no período de 02 a 09/02/15, para dar continuidade nos trabalhos junto ao Instituto ABARE-ETE, empresa executora do Certame do Concurso Público.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **DINEIA GAMA ALBUQUERQUE**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à permanência dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 01 de fevereiro de 2.016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:DF8D12D4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSAGENS ÁREAS NO TRECHO DE SGC/MAO EM FAVOR DE BENEDITO MELGUEIRO RIBEIRO – ACOMPANHANTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de passagens áreas no trecho de SGC/MAO em favor de Benedito Melgueiro Ribeiro – acompanhante de paciente em tratamento de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. BENEDITO MELGUEIRO RIBEIRO –** a viajar com destino a cidade de Manaus no dia 04/02/15 acompanhamento de paciente a tratamento médico.

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus, respectivamente para dia 04/02/2016 (ida) em favor do Sr**. BENEDITO MELGUEIRO RIBEIRO,**

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar a aquisição de passagens constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 04 de fevereiro de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:F242EDCD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO TRECHO SGC/MAO/SGC EM FAVOR DE EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO – ASSISTENTE SOCIAL DA SEMAS DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de passagens Aéreas no trecho SGC/MAO/SGC em favor de Edirlene de Andrade Nascimento – Assistente Social da SEMAS de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMNETO – Assistente Social,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 12 a 19/02/15, para de Reunião na Sede do Governo referentes às Obras dos Projetos Minha Casa Minha Vida e Vida sub 50.

Art. 2º. **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 12 e 19/02/2016 (ida e volta) em favor da Sra**. EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMNETO;**

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 04 de fevereiro de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:2DFB8AA3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO – ASSISTENTE SOCIAL DA SEMAS DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Edirlene de Andrade Nascimento – Assistente Social da SEMAS de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMNETO – Assistente Social,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 12 a 17/02/15, para de Reunião na Sede do Governo referentes as Obras do Projetos Minha Casa Minha Vida Vida sub 50.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor a **Sra. EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMNETO** o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Centos e vinte oito reais), num total R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 04 de fevereiro de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:6E9262EF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSAGENS NO TRECHO SGC/MAO/SGC EM FAVOR DE MIRLENE SALGADO – SUBSECRETARIA DA SEMAS DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de passagens no trecho SGC/MAO/SGC em favor de Mirlene Salgado – Subsecretaria da SEMAS de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. MIRLENE SALGADO – Subsecretaria,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 12 a 18/02/15, para acompanhar o cadastramento matriz do Bolsa Família e desbloqueio de cartões que encontram bloqueados junto a CAIXA ECONOMICA.

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 12 e 19/02/2016 (ida e volta) em favor da Sra**. MIRLENE SALGADO;**

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar a aquisição de passagens constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 04 de fevereiro de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:31B96A1E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MIRLENE SALGADO – SUBSECRETARIA DA SEMAS DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Mirlene Salgado – Subsecretaria da SEMAS de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. MIRLENE SALGADO – Subsecretaria,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 12 a 18/02/15, para acompanhar o cadastramento matriz do Bolsa Família e desbloqueio de cartões que encontram bloqueados junto a CAIXA ECONOMICA.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor a **Sra. MIRLENE SALGADO** o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Centos e vinte oito reais), num total R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 04 de fevereiro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:28BB055C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSAGENS NO TRECHO SGC/MAO/SGC EM FAVOR DE LAURA PATRÍCIA DOS SANTOS DANTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de passagens no trecho SGC/MAO/SGC em favor de Laura Patrícia dos Santos Dantas – Secretaria Municipal de Ação Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS – Secretaria Municipal de Ação Social,** a viajar a cidade de Manaus no período de 12 e 19/02/16, para participar de Reunião referente a construção de 50 (cinqüenta) Casas do Projeto Minha Casa Minha Vida e Vida Sub 50.

Art. 2º. **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 12 e 19/02/2016 (ida e volta) em favor da Sra**. LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS;**

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 04 de fevereiro de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:D2DFE952

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE LAURA PATRÍCIA DOS SANTOS DANTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Laura Patrícia dos Santos Dantas – Secretaria Municipal de Ação Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS – Secretaria Municipal de Ação Social,** a viajar a cidade de Manaus no período de 12 e 18/02/16, para participar de Reunião referente a construção de 50 (cinqüenta) Casas do Projeto Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total R$ 2.800,00(Dois mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 04 de fevereiro de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:9A46F239

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSAGENS ÁREAS NO TRECHO DE SGC/MAO/SGC EM FAVOR DE LAURA JAKELINE DOS SANTOS DANTAS – ENFERMEIRA DA SEMSA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de passagens áreas no trecho de SGC/MAO/SGC em favor de Laura Jakeline dos Santos Dantas – Enfermeira da SEMSA de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. LAURA JAKELINE DOS SANTOS DANTAS – Enfermeira,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 12 a 16/02/15, onde estará participando de Ações de Atenção Básica de Saúde e no Departamento de Atenção Básica relacionados aos programas do Ministério da Saúde.

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 12 e 19/02/2016 (ida e volta) em favor da Sra**. LAURA JAKELINE DOS SANTOS DANTAS;**

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar a aquisição de passagens constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 12 de fevereiro de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:C541F1A3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE LAURA JAKELINE DOS SANTOS DANTAS – ENFERMEIRA DA SEMSA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Laura Jakeline dos Santos Dantas – Enfermeira da SEMSA de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. LAURA JAKELINE DOS SANTOS DANTAS – Enfermeira,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 12 a 16/02/15, onde estará participando de Ações de Atenção Básica de Saúde e no Departamento de Atenção Básica relacionados aos programas do Ministério da Saúde.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor a **Sra. LAURA JAKELINE DOS SANTOS DANTAS** o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Centos e vinte oito reais), num total R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 12 de fevereiro de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:8BC2DDD5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE DINÉIA GAMA ALBUQUERQUE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Complemento de Diárias em favor de Dinéia Gama Albuquerque – Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento de complementação de Diárias **a Sra. DINEIA GAMA ALBUQUERQUE – Secretaria Municipal de Administração** haja visto que permanecerá na Cidade de Manaus no período de 25/01 a 01/02/15, para dar continuidade nos trabalhos junto ao Instituto ABARE-ETE, empresa executora do Certame do Concurso Público.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **DINEIA GAMA ALBUQUERQUE**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à permanência dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de fevereiro de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:BD812081

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGEM AÉREA PARA ACOMPANHANTE DE PACIENTE A TRATAMENTO MÉDICO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização de compra de passagem aérea para acompanhante de paciente a tratamento médico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra G, do ART. 127, da Lei Orçamentária do Município,

DECRETA:

Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de 01(uma) passagem aérea trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus em favor da Munícipe, **LINDALVA DELGADO DOS SANTOS**: 1099818-7 SSP/AM, para acompanhar o paciente ALBERTO TAVARES DOS SANTOS.

Art. 2º - A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária nº 04.01.01 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação: 2061 (Encargos com as Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar) Natureza da Despesa: 33.90.33.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 02 de fevereiro de 2.016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:50D75ADD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGEM AÉREA PARA ENCAMINHAMENTO MÉDICO DE PACIENTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização de compra de passagem aérea para encaminhamento médico de paciente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra G, do ART. 127, da Lei Orçamentária do Município,
DECRETA:
Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de 02(duas) passagens aéreas trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus em favor dos Munícipes, VALDIMAR LIMA: 1252559-6 SSP/AM, por encaminhamento médico e para o acompanhante Izaura Souza Tavares.
Art. 2º - A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária nº 04.01.01 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação: 2061 (Encargos com as Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar) Natureza da Despesa: 33.90.33.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 02 de fevereiro de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:36AA8A6C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RENÊ COIMBRA – PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor de Renê Coimbra – Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. RENE COIMBRA – Prefeito Municipal,** a viajar na cidade de Manaus no período de 12 e 19/02/15, para participar de reunião Previa com o Banco responsável pelo Programa Minha Casa Minha Vida na sede do Governo visita ao Escritório de Contabilidade e Representação do Município.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **RENE COIMBRA**, o pagamento de 08(oito) diárias, no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais), num total R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, dentro do Estado do Amazonas;

Art. 2º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 12 de fevereiro de 2016.

DOMINGO SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:8DE9D9F4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO TRECHO SGC/MAO/SGC EM FAVOR DE RENÊ COIMBRA – PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de passagens aéreas no trecho SGC/MAO/SGC em favor de Renê Coimbra – Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. RENE COIMBRA – Prefeito Municipal,** a viajar na cidade de Manaus no período de 12 e 19/02/16, para participar de reunião Previa com o Banco responsável pelo Programa Minha Casa Minha Vida na sede do Governo visita ao Escritório de Contabilidade e Representação do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 12 e 19/02/2016 (ida e volta) em favor do Sr**. RENE COIMBRA;**

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a aquisição da passagem aérea constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 11 de fevereiro de 2016.

DOMINGO SAVIO CAMICO AGUDELOS
Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:2BC8B718

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGEM AÉREA PARA ENCAMINHAMENTO MÉDICO DE PACIENTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização de compra de passagem aérea para encaminhamento médico de paciente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra G, do ART. 127, da Lei Orçamentária do Município,
DECRETA:
Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de 02(duas) passagens aéreas trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus em favor dos Munícipes, NIXON ALBERTO DE BRAGA: 3.175 SSP/AM, por encaminhamento médico e para o acompanhante Kathia de Araujo Otero.
Art. 2º - A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária nº 04.01.01 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação: 2061 (Encargos com as Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar) Natureza da Despesa: 33.90.33.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 19 de fevereiro de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:FDEB475D

PREFEITURA MUNICIPAL
A AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGEM AÉREA PARA ENCAMINHAMENTO MÉDICO DE PACIENTE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização de compra de passagem aérea para encaminhamento médico de paciente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra G, do ART. 127, da Lei Orçamentária do Município,
DECRETA:
Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de 02(duas) passagens aéreas trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus em favor dos Munícipes, EDLAMAR DA SILVA MARCELINO RG: 1269511-4 SSP/AM, por encaminhamento médico e para o acompanhante Omero Marques Pechar.

Art. 2º - A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária nº 04.01.01 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação: 2061 (Encargos com as Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar) Natureza da Despesa: 33.90.33.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 23 de fevereiro de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:0A170F9B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGEM AÉREA PARA ENCAMINHAMENTO MÉDICO DE PACIENTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização de compra de passagem aérea para encaminhamento médico de paciente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra G, do ART. 127, da Lei Orçamentária do Município,
DECRETA:
Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de 02(duas) passagens aéreas trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus em favor dos Munícipes, ROSIANE FERNANDES HILARIO DA SILVA RG: 1664762-8 SSP/AM, por encaminhamento médico e para o acompanhante Valentina Fernandes Hilário.
Art. 2º - A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária nº 04.01.01 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação: 2061 (Encargos com as Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar) Natureza da Despesa: 33.90.33.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 26 de fevereiro de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:FB6A0D92

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGEM AÉREA PARA ENCAMINHAMENTO MÉDICO DE PACIENTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.016

Dispõe sobre a autorização de compra de passagem aérea para encaminhamento médico de paciente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra G, do ART. 127, da Lei Orçamentária do Município,

DECRETA:

Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de 02(duas) passagens aéreas trecho Manaus/São Gabriel da Cachoeira em favor dos Munícipes, VALDIMAR LIMA: 1252559-6 SSP/AM, por encaminhamento médico e para o acompanhante Izaura Souza Tavares.

Art. 2º - A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária nº 04.01.01 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação: 2061 (Encargos com as Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar) Natureza da Despesa: 33.90.33.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 26 de fevereiro de 2.016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:3F98AF87

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE FLAVIA MARIA SENA DE CARVALHO – COORDENADORA DA DEFESA CIVIL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Flavia Maria Sena de Carvalho – Coordenadora da Defesa Civil de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. FLAVIA MARIA SENA DE CARVALHO – Coordenadora da Defesa Civil,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 02 a 04/03/16 para Participar de Reunião com o Governador do Estado e Defesa Civil.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor a **Sra. FLAVIA MARIA SENA DE CARVALHO** o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Centos e vinte oito reais), num total R$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 01 de março de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:9534DB3E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSAGENS ÁREAS NO TRECHO DE SGC/MAO/SGC EM FAVOR DE FLAVIA MARIA DE SENA DE CARVALHO – COORDENADORA DA DEFESA CIVIL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de passagens áreas no trecho de SGC/MAO/SGC em favor de Flavia Maria de Sena de Carvalho – Coordenadora da Defesa Civil de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. FLAVIA MARIA DE SENA DE CARVALHO – Coordenadora da Defesa Civil,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 02 a 04/03/16, onde estará participando de reunião com Governador do Estado Profº. Jose Melo para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 02 e 04/03

/2016 (ida e volta) em favor da Sra**. FLAVIA MARIA DE SENA DE CARVALHO;**

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar a aquisição de passagens constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 01 de março de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:68058DD5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA COSTA – CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Anderson Evangelista da Silva Costa – Controlador Geral do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA COSTA – Controlador Geral do Município,** a viajar na cidade de Manaus no período de 06 e 12/03/16, para dar Entrada no relatório de Controle Interno Anual no Tribunal de Contas do Estado - TCE;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor o **Sr. ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA COSTA** o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à permanência dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 04 de março de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:8A7E8B90

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EDVALDO MARTINS LANA – AGENTE DE ENDEMIAS DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Edvaldo Martins Lana – Agente de Endemias de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. EDVALDO MARTINS LANA – Agente em Endemias,** a viajar com destino ao Distrito de Cucuí no período de 21 a 25/03/16 para realizar Ações referentes ao Controle da Dengue, Chikungunya, Zica Virus e outros.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do **Sr. EDVALDO MARTINS LANA** o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), num total R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) para atender as necessidades de alimentação, referente à viagem dentro do município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 04 de março de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:3E6264C4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE FRANCINEIDE BATISTA DA SILVA – CONSELHEIRA TUTELAR DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Francineide Batista da Silva – Conselheira Tutelar de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. FRANCINEIDE BATISTA DA SILVA – Conselheira Tutelar,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 11 a 16/03/16 para Acompanhar a entrega de menores para familiares;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor a **Sra. FRANCINEIDE BATISTA DA SILVA** o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Centos e vinte oito reais), num total R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 04 de março de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:75ACD678

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARIA CAMILA DIAZ CELIS – COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Maria Camila Diaz Celis – Coordenadora da Vigilância Sanitária em Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. MARIA CAMILA DIAZ CELIS – Coordenadora da Vigilância Sanitária em Saúde,** a viajar com destino ao Distrito de Cucuí no período de 21 a 25/03/16 para realizar Ações referentes ao Controle da Dengue, Chikungunya, Zica Virus e outros.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor a **Sra. MARIA CAMILA DIAZ CELIS** o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), num total R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) para atender as necessidades de alimentação, referente à viagem dentro do município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 04 de março de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:ED057954

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARIA SOLANGE PINTO CARDOSO – CONSELHEIRA TUTELAR DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Maria Solange Pinto Cardoso – Conselheira Tutelar de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. MARIA SOLANGE PINTO CARDOSO – Conselheira Tutelar,** a viajar com destino ao Distrito de Cucuí no período de 11 a 16/03/16 para **Averiguação de Denuncias e realização de palestras Educativas nas Escolas Municipais e Estaduais;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor a **Sra. MARIA SOLANGE PINTO CARDOSO** o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), num total R$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais) para atender as necessidades de alimentação, referente à viagem dentro do município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 04 de março de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:60FBC2B2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE NAIRA MARIA MEDEIROS MARQUES – PSICÓLOGA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Naira Maria Medeiros Marques – Psicóloga da Secretaria Municipal de Ação Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. NAIRA MARIA MEDEIROS MARQUES – Psicóloga,** a viajar com destino ao Distrito de Cucuí no período de 11 a 16/03/16 para **Averiguação de Denuncias e realização de palestras Educativas nas Escolas Municipais e Estaduais;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor a **Sra. NAIRA MARIA MEDEIROS MARQUES** o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), num total R$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais) para atender as necessidades de alimentação, referente à viagem dentro do município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 04 de março de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B8040F3A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RAISSA ISABELY OLIVEIRA PINHEIRO – ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Raissa Isabely Oliveira Pinheiro – Assistente Social da Secretaria Municipal de Ação Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. RAISSA ISABELY OLIVEIRA PINHEIRO – Assistente Social,** a viajar com destino ao Distrito de Cucuí no período de 11 a 16/03/16 para **Averiguação de Denuncias e realização de palestras Educativas nas Escolas Municipais e Estaduais;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor a **Sra. RAISSA ISABELY OLIVEIRA PINHEIRO** o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), num total R$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais) para atender as necessidades de alimentação, referente à viagem dentro do município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 04 de março de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:9BB92BF2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ROBERTO DA CRUZ GONÇALVES – FISCAL SANITÁRIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Roberto da Cruz Gonçalves – Fiscal Sanitário de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. ROBERTO DA CRUZ GONÇALVES – Fiscal Sanitário** a viajar com destino ao Distrito de Cucuí no período de 21 a 25/03/16 para realizar Ações referentes ao Controle da Dengue, Chikungunya, Zica Virus e outros.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do **Sr. ROBERTO DA CRUZ GONÇALVES** o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), num total R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) para atender as necessidades de alimentação, referente à viagem dentro do município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 04 de março de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:DAB874EB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ROSEMIR MATEUS GABRIEL – CONSELHEIRO TUTELAR DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Rosemir Mateus Gabriel – Conselheiro Tutelar de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. ROSEMIR MATEUS GABRIEL – Conselheiro Tutelar,** a viajar com destino ao Distrito de Cucuí no período de 11 a 16/03/16 para **Averiguação de Denuncias e realização de palestras Educativas nas Escolas Municipais e Estaduais;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do **Sr. ROSEMIR MATEUS GABRIEL** o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), num total R$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais) para atender as necessidades de alimentação, referente à viagem dentro do município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 04 de março de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B3170E0B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSAGENS ÁREAS NO TRECHO DE SGC/MAO/SGC EM FAVOR DE LAURA PATRÍCIA DOS SANTOS DANTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de passagens áreas no trecho de SGC/MAO/SGC em favor de Laura Patrícia dos Santos Dantas – Secretaria Municipal de Ação Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS – Secretaria Municipal de Ação Social,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 07 a 08/03/16, onde a referida viagem se faz necessário em razão de assinaturas de documentos junto a Secretaria Estadual de Assistência Social- SEAS.

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 07 e 08/03/2016 (ida e volta) em favor da Sra. **LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS;**

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar a aquisição de passagens constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 03 de março de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:78C229EF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSAGENS ÁREAS NO TRECHO DE SGC/MAO/SGC EM FAVOR DE EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO – ASSISTENTE SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de passagens áreas no trecho de SGC/MAO/SGC em favor de Edirlene de Andrade Nascimento – Assistente Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO – Assistente Social,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 21 a 23/03/16, onde estará participando da **reunião técnica com a Sra Mariana Machado do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS e com Chefe do DPSE/SEAS;**

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 21 e 23/03/2016 (ida e volta) em favor da Sra**. EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO;**

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar a aquisição de passagens constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 16 de março de 2016.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:218E71B5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIARIAS EM FAVOR DE EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO – ASSISTENTE SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diarias em favor de Edirlene de Andrade Nascimento – Assistente Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO – Assistente Social,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 21 a 23/03/16, onde estará participando da **reunião técnica com a Sra Mariana Machado do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS e com Chefe do DPSE/SEAS;**

Art. 2º **CONCEDER** em favor a **Sra. EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO** o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Centos e vinte oito reais), num total R$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar a aquisição de passagens constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 16 de março de 2016.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:906C6B95

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE LAURA PATRÍCIA DOS SANTOS DANTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Laura Patrícia dos Santos Dantas – Secretaria Municipal de Ação Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS – Secretaria Municipal de Ação Social,** a viajar com destino a cidade de Manaus e Boa Vista/RR no período de 19 a 25/03/16, em Manaus estará **Participando de reunião junto a Coordenação da Comissão Intergestores - CIB e em Boa Vista/RR do Encontro com o tema "O PLANO DECENAL CONCRETIZADO O PACTO FEDERATIVO";**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS** , o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas e mais 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta reais), num total de R$ 1,350,00 referentes a viagem fora do Estado do Amazonas totalizando um montante de R$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinqüenta reais) para atender necessidades de alimentação e pousada**;**

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar a aquisição de passagens constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 16 de março de 2016.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:EC073BE7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSAGENS ÁREAS NO TRECHO DE SGC/MAO/SGC EM FAVOR DE LAURA PATRÍCIA DOS SANTOS DANTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de passagens áreas no trecho de SGC/MAO/SGC em favor de Laura Patrícia dos Santos Dantas – Secretaria Municipal de Ação Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS – Secretaria Municipal de Ação Social,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 19 a 25/03/16, onde estará **Participando de reunião junto a Coordenação da Comissão Intergestores - CIB e do Encontro com o tema "O PLANO DECENAL CONCRETIZADO O PACTO FEDERATIVO";**

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 19 e 25/03/2016 (ida e volta) em favor da Sra. **LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS;**

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar a aquisição de passagens constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 16 de março de 2016.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1989F917

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIARIAS EM FAVOR DE MIRLENE SALGADO – SUBSECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diarias em favor de Mirlene Salgado – Subsecretária da Secretaria Municipal de Ação Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. MIRLENE SALGADO – Subsecretária,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 21 a 23/03/16, onde estará participando da **reunião técnica com a Sra Mariana Machado do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS e com Chefe do DPSE/SEAS;**

Art. 2º **CONCEDER** em favor a **Sra. MIRLENE SALGADO,** pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Centos e vinte oito reais), num total R$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar a aquisição de passagens constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 16 de março de 2016.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:D0B4A584

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE PASSAGENS ÁREAS NO TRECHO DE SGC/MAO/SGC EM FAVOR DE MIRLENE SALGADO – SUBSECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de passagens áreas no trecho de SGC/MAO/SGC em favor de Mirlene Salgado – Subsecretária da Secretaria Municipal de Ação Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. MIRLENE SALGADO – Subsecretária,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 21 a 23/03/16, onde estará participando da **reunião técnica com a Sra Mariana Machado do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS e com Chefe do DPSE/SEAS;**

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 21 e 23/03/2016 (ida e volta) em favor da Sra**. MIRLENE SALGADO;**

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar a aquisição de passagens constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 16 de março de 2016.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:92A00333

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIARIAS EM FAVOR DE MIRIELE SALGADO TESTAMAR – COORDENADORA DO CREAS DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diarias em favor de Miriele Salgado Testamar – Coordenadora do CREAS de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. MIRIELE SALGADO TESTAMAR – Coordenadora do CREAS,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 19 a 25/03/16, onde estará participando da **reunião técnica com a Sra Mariana Machado do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS e com Chefe do DPSE/SEAS;**

Art. 2º **CONCEDER** em favor a **Sra. MIRIELE SALGADO TESTAMAR** o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Centos e vinte oito reais), num total R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar a aquisição de passagens constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 17 de março de 2016.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:17429101

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE YESSICA MILAGROS MUNDO GUERRERO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Yessica Milagros Mundo Guerrero – Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. YESSICA MILAGROS MUNDO GUERRERO – Secretaria Municipal de Saúde,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 19 a 26/03/16, em Manaus onde estará **Participando da Avaliação e Pactuação dos Indicadores de Saúde 2015 e 2016 do SISPACTO";**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **YESSICA MILAGROS MUNDO GUERRERO**, o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas para atender necessidades de alimentação e pousada**;**

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar a aquisição de passagens constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 18 de março de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:6AC710CF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSAGENS ÁREAS NO TRECHO DE SGC/MAO/SGC EM FAVOR DE SUELY DIANA ANBROSIO DE OLIVEIRA – PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de passagens áreas no trecho de SGC/MAO/SGC em favor de Suely Diana Anbrosio de Oliveira – Procuradora Geral do Municipio de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. SUELY DIANA AMBROSIO DE OLIVEIRA– Procuradora Geral do Município,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 30/03 a 04/04/16, onde estará participando da **reunião técnica no Escritório de Contabilidade deste Município na Capital referente a prestação de contas de 2015;**

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 29/03 e 04/04/2016 (ida e volta) em favor da Sra**. SUELY DIANA AMBROSIO DE OLIVEIRA;**

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar a aquisição de passagens constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 29 de março de 2.016.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:504A4811

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RENÊ COIMBRA – PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor de Renê Coimbra – Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. RENE COIMBRA – Prefeito Municipal,** a viajar na cidade de Manaus no período de 02 e 04/03/15, para participar de reunião com Sr. Governador de Estado Profº. Jose Melo para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **RENE COIMBRA**, o pagamento de 0(oito) diárias, no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais), num total R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, dentro do Estado do Amazonas;

Art. 2º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 01de março de 2016.

DOMINGO SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:BB8E566D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO TRECHO SGC/MAO/SGC EM FAVOR DE RENÊ COIMBRA – PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de passagens aéreas no trecho SGC/MAO/SGC em favor de Renê Coimbra – Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. RENE COIMBRA – Prefeito Municipal,** a viajar na cidade de Manaus no período de 02 e 04/03/16, para participar de reunião com o Sr. Governador do Estado Profº. Jose Melo, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 02 e 04/03/2016 (ida e volta) em favor do Sr**. RENE COIMBRA;**

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a aquisição da passagem aérea constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 01 de março de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:9C4C3B29

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGEM AÉREA PARA ENCAMINHAMENTO MÉDICO DE PACIENTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a autorização de compra de passagem aérea para encaminhamento médico de paciente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra G, do ART. 127, da Lei Orçamentária do Município,
DECRETA:
Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de 02(duas) passagens aéreas trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus em favor dos Munícipes, JOAO BORGES MESQUITA: 582.682 SSP/AM, por encaminhamento médico e para o acompanhante Maria Francilândia dos Santos Mesquita.
Art. 2º - A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária nº 04.01.01 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação: 2061 (Encargos com as Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar) Natureza da Despesa: 33.90.33.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 04 de março de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:4DA94DEE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGEM AÉREA PARA ENCAMINHAMENTO MÉDICO DE PACIENTE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a autorização de compra de passagem aérea para encaminhamento médico de paciente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra G, do ART. 127, da Lei Orçamentária do Município,
DECRETA:
Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de 02(duas) passagens aéreas trecho /Manaus/São Gabriel da Cachoeira em favor dos Munícipes, NIXON ALBERTO DE BRAGA RODRIGUES, 3.175 SSP/AM, por encaminhamento médico e para o acompanhante Adalgisa Ferreira de Araujo.
Art. 2º - A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária nº 04.01.01 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação: 2061 (Encargos com as Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar) Natureza da Despesa: 33.90.33.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 04 de março de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:799A955E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RENÊ COIMBRA – PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Renê Coimbra – Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. RENE COIMBRA – Prefeito Municipal,** a viajar na cidade de Manaus no período de 14 e 18/03/16, para **Renovação do Certificado Digital do RH no SERASA e Audiência publica na Assembléia Legislativa referente ao "Plano de Privação da Amazonas Energia"**

Art. 2º **CONCEDER** em favor do Sr. **RENE COIMBRA**, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais), num total R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a aquisição da passagem aérea constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 11 de março de 2016.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:26173A8E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO TRECHO SGC/MAO/SGC EM FAVOR DE RENÊ COIMBRA – PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de passagens aéreas no trecho SGC/MAO/SGC em favor de Renê Coimbra – Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. RENE COIMBRA – Prefeito Municipal,** a viajar na cidade de Manaus no período de 14 e 18/03/16, para **Renovação do Certificado Digital do RH no SERASA e Audiência publica na Assembléia Legislativa referente ao "Plano de Privação da Amazonas Energia"**

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 14 e 18/03/2016 (ida e volta) em favor do Sr**. RENE COIMBRA;**

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a aquisição da passagem aérea constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 04 de março de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:294BB801

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGEM AÉREA PARA ENCAMINHAMENTO MÉDICO DE PACIENTE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a autorização de compra de passagem aérea para encaminhamento médico de paciente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra G, do ART. 127, da Lei Orçamentária do Município,
DECRETA:
Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de 02(duas) passagens aéreas trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus em favor dos Munícipes, JOSE WILSON DA COSTA SILVA, RG nº 139192-7 SSP/AM, por encaminhamento médico e para a acompanhante Jane Andrade Henrique.
Art. 2º - A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária nº 04.01.01 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação: 2061 (Encargos com as Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar) Natureza da Despesa: 33.90.33.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 11 de março de 2016.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:4AE98A5E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGEM AÉREA PARA ENCAMINHAMENTO MÉDICO DE PACIENTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a autorização de compra de passagem aérea para encaminhamento médico de paciente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra G, do ART. 127, da Lei Orçamentária do Município,
DECRETA:
Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de 02(duas) passagens aéreas trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus em favor dos Munícipes, ELISON RAGNES PINHEIRO DA SILVA, SSP/AM, por encaminhamento médico e para o acompanhante Roberto Ragnes da Silva.
Art. 2º - A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária nº 04.01.01 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação: 2061 (Encargos com as Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar) Natureza da Despesa: 33.90.33.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 18 de março de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:EF02F3D3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGEM AÉREA PARA ENCAMINHAMENTO MÉDICO DE PACIENTE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a autorização de compra de passagem aérea para encaminhamento médico de paciente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra G, do ART. 127, da Lei Orçamentária do Município,
DECRETA:
Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de 01(uma) passagem aérea trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus em favor da Munícipe, MARIA MATIAS DE LIMA, 1252970-2 SSP/AM, por encaminhamento médico.
Art. 2º - A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária nº 04.01.01 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação: 2061 (Encargos com as Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar) Natureza da Despesa: 33.90.33.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 18 de março de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:69DF1153

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGEM AÉREA PARA ENCAMINHAMENTO MÉDICO DE PACIENTE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a autorização de compra de passagem aérea para encaminhamento médico de paciente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra G, do ART. 127, da Lei Orçamentária do Município,
DECRETA:
Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de 02(duas) passagens aéreas trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus em favor dos Munícipes, CLAUDERSON BRAZAO CRUZ, por encaminhamento médico e para o acompanhante Gerônica Brazão da Cruz.
Art. 2º - A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária nº 04.01.01 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação: 2061 (Encargos com as Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar) Natureza da Despesa: 33.90.33.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 21 de março de 2016.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:511ECC88

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RENÊ COIMBRA – PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Renê Coimbra – Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. RENE COIMBRA – Prefeito Municipal,** a viajar na cidade de Manaus no período de 29/03 a 02/04/16, para "Efetivar as assinaturas nos balanços financeiros do exercício de 2015 e posterior entrada no Tribunal de Contas do Estado**".**

Art. 2º **CONCEDER** em favor do Sr. **RENE COIMBRA**, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais), num total R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a aquisição da passagem aérea constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 28 de março de 2016.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:67DB8DCF

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 07 DE ABRL DE 2016

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 0001/SEMATUR de 01 de abril 2016, que dispõe sobre substituição do Cargo de Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo delega poderes ao Servidor o Sr. **JOAO PORFIRIO PIMENTA NETO**, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha ao Sr. **JOAO PORFIRIO PIMENTA NETO** em substituição ao Titular da Pasta, dos dias 01/04 a 02/05/2016, totalizando 30 **dias.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 07 de abril de 2016.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:EA56A2C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016-CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016-CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARQUEOLOGIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, o Presidente da Comissão junto com os membros Comunicam que em face de não haver Licitantes Presentes no certame, a presente foi declarada Fracassada.

São Paulo de Olivença-AM, 09 de maio de 2016.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:4565F79F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016 – INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO baseado no processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016** na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo em vista o que consta o processo administrativo instaurado para tal do **PARECER JURIDICO Nº 029/2016 – AJM-TBT.**
ESPÉCIE E DATA: Contrato objetivando a contratação de empresa para **O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO**, celebrado em 18 de abril de 2016.
CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa: **EDILSON GURGEL FILHO-ME (POSTO TABATINGA).**
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, conforme proposta de preço apresentada e aceita que passa a fazer parte integrante deste Contrato.
VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato é de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO.**
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste termo. A vigência do contrato até 31/12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal, **bem/serviço**: **material de consumo**, do fundo Municipal de administração (R$ 200.000,00); Fundo municipal de Assistência Social (R$ 50.000,00), fundo municipal de educação (R$ 400.000,00) e fundo municipal de saúde (R$ 150.000,00) no Elemento de Despesa: 3.3.90.30; vigente no corrente exercício de 2016, para o fornecimento do objeto deste processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5CD3D48D

SECRETARIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 008/2016- LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato Nº 008/2016

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTE SI FAZEM ZENAIDE ALEXANDRE CURICO E PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.

I) LOCADOR:

ZENAIDE ALEXANDRE CURICO, inscrito no **CPF nº 026.994.642-01**, **RG Nº 2338929-2 SSP/AM**, residente na Comunidade Indígena de Ourique, zona rural do município de Tabatinga/AM, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

II) LOCATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através de seu representante legal, **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, CPF nº nº075095022-68 e RG nº 0459480-0. SSP/AM**, sito na Avenida da Amizade nº. 1770, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91**, a seguir denominada simplesmente **"LOCATARIA".**

III) OBJETO DE LOCAÇÃO

Um imóvel que se destina exclusivamente como alojamento dos professores que atuam na Esc. Mun.Indíg.Wone, na Comunidade Indígena de Ourique no ano letivo de 2016.

IV) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

V) PRAZO DE LOCAÇÃO:

INICIO: 01/03/2016 a 31/12/2016.

VI) OBRIGAÇÕES GERAIS

O LOCATÁRIO declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado conforme check list de vistoria anexo a este e obrigando-se a:

a) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação de locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do **LOCADOR** reprimir a infração, assentimento à mesma;

b) encaminhar ao **LOCADOR** todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinação por aqueles poderes;

c) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo **LOCADOR**, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, não podendo exigir qualquer indenização;

d) facultar ao **LOCADOR** ou ao representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado bem como no caso do imóvel for colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

e) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo **LOCATÁRIO** de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo **LOCATÁRIO**, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

VII) DOS ENCARGOS

Ficam por conta do **LOCATÁRIO** durante a vigência da locação os encargos decorrentes do funcionamento do imóvel (água, luz, telefone).

VIII) RESCISÃO CONTRATUAL

A infração prevista das obrigações consignadas na clausula sexta, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do **LOCATARIO**, é considerado como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, sem prejuízo pecuniário para ambas as partes e em sendo por decisão do **LOCATARIO** ficando obrigado a notificar o **LOCADOR** com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Caso o objetivo da locação vier a ser desapropriados pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o **LOCADOR**, exonerado de todas e quaisquer responsabilidade decorrente.

IX) RENOVAÇÃO:
O **LOCATÁRIO** renovará o novo contrato caso vier a permanecer no imóvel, o novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo Governo Federal (IGPM).

X) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS:

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Fica convencionado que o **LOCATÁRIO** deverá fazer o pagamento dos alugueis mensais pontualmente até o dia 15 de cada mês **SUBSEQUENTE,** o valor acordado de R$ **400,00 (quatrocentos reais)** através de deposito bancário em Conta Corrente de nº**004588-8**, Agência nº **0736-6** no Banco do **Bradesco.**

XI) DA DESPESA
A despesa com este CONTRATO, no corrente exercício do ano de 2016, correra à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa do Fundo de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação da vigente Lei orçamentaria anual de 2016.

XII) CLAUSULA PENAL:

O LOCADOR e o **LOCATARIO** obrigam-se a respeitar o presente contrato e todas as suas cláusulas e condições, incorreto a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 2% do valor contratual, que sempre será paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido.

Parágrafo Único: as partes contratantes elegem um foro da Comarca de Tabatinga, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os fins de direito.

Tabatinga-AM, 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Locatário

ZENAIDE ALEXANDRE CURICO
Locador

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3D575B1C

SECRETARIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 009/2016- LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato Nº 009/2016

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTE SI FAZEM SÍLVIO HILÁRIO DA SILVA E PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.

I) LOCADOR:

SÍLVIO HILÁRIO DA SILVA, inscrito no **CPF nº745.264.482-49**, **RG Nº 1759505-3 SSP/AM**, residente na Comunidade Indígena de Sacambú I, zona rural do município de Tabatinga/AM, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

II) LOCATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através de seu representante legal, **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, CPF nº nº075095022-68 e RG nº 0459480-0. SSP/AM**, sito na Avenida da Amizade nº. 1770, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91**, a seguir denominada simplesmente **"LOCATARIA".**

III) OBJETO DE LOCAÇÃO

Um imóvel que se destina exclusivamente como alojamento dos professores que atuam na Comunidade Indígena de Sacambú I no ano letivo de 2016.

IV) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 700,00 (setecentos reais)

V) PRAZO DE LOCAÇÃO:

INICIO: 01/03/2016 a 31/12/2016.

VI) OBRIGAÇÕES GERAIS

O LOCATÁRIO declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado conforme check list de vistoria anexo a este e obrigando-se a:

a) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação de locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do **LOCADOR** reprimir a infração, assentimento à mesma;

b) encaminhar ao **LOCADOR** todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinação por aqueles poderes;

c) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo **LOCADOR**, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, não podendo exigir qualquer indenização;

d) facultar ao **LOCADOR** ou ao representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado bem como no caso do imóvel for colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

e) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo **LOCATÁRIO** de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo **LOCATÁRIO**, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

VII) DOS ENCARGOS

Ficam por conta do **LOCATÁRIO** durante a vigência da locação os encargos decorrentes do funcionamento do imóvel (água, luz, telefone).

VIII) RESCISÃO CONTRATUAL

A infração prevista das obrigações consignadas na clausula sexta, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do **LOCATARIO**, é considerado como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, sem prejuízo pecuniário para ambas as partes e em sendo por decisão do **LOCATARIO** ficando obrigado a notificar o **LOCADOR** com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Caso o objetivo da locação vier a ser desapropriados pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o **LOCADOR**, exonerado de todas e quaisquer responsabilidade decorrente.

IX) RENOVAÇÃO:
O **LOCATÁRIO** renovará o novo contrato caso vier a permanecer no imóvel, o novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo Governo Federal (IGPM).

X) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS:

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Fica convencionado que o **LOCATÁRIO** deverá fazer o pagamento dos alugueis mensais pontualmente até o dia 15 de cada mês **SUBSEQUENTE,** o valor acordado de R$ **700,00 (setecentos reais)** através de deposito bancário em Conta Corrente de nº**0019471-9**, Agência nº **0736-6** no Banco do **Bradesco.**

XI) DA DESPESA
A despesa com este CONTRATO, no corrente exercício do ano de 2016, correra à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa do Fundo de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação da vigente Lei orçamentaria anual de 2016.

XI) CLAUSULA PENAL:

O LOCADOR e o **LOCATARIO** obrigam-se a respeitar o presente contrato e todas as suas cláusulas e condições, incorreto a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 2% do valor contratual, que sempre será paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido.

Parágrafo Único: as partes contratantes elegem um foro da Comarca de Tabatinga, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os fins de direito.

Tabatinga-AM, 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Locatário

SÍLVIO HILÁRIO DA SILVA
Locador

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F3BDE29F

SECRETARIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 010/2016 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato Nº 010/2016

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTE SI FAZEM FRANCISCO SANTIAGO MARQUES E PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.

I) LOCADOR:

FRANCISCO SANTIAGO MARQUES, inscrito no **CPF nº 988.509.032-00**, **RG Nº 1424963-4 SSP/AM**, residente na Comunidade Indígena Vila Nova Esperança, zona rural do município de Tabatinga/AM, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

II) LOCATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através de seu representante legal, **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, CPF nº nº075095022-68 e RG nº 0459480-0. SSP/AM**, sito na Avenida da Amizade nº. 1770, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91**, a seguir denominada simplesmente **"LOCATARIA".**

III) OBJETO DE LOCAÇÃO

Um imóvel que se destina exclusivamente como alojamento dos professores que atuam na Comunidade Indígena Vila Nova Esperança no ano letivo de 2016.

IV) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

V) PRAZO DE LOCAÇÃO:

INICIO: 01/03/2016 a 31/12/2016.

VI) OBRIGAÇÕES GERAIS

O LOCATÁRIO declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado conforme check list de vistoria anexo a este e obrigando-se a:

a) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação de locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do **LOCADOR** reprimir a infração, assentimento à mesma;

b) encaminhar ao **LOCADOR** todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinação por aqueles poderes;

c) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo **LOCADOR**, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, não podendo exigir qualquer indenização;

d) facultar ao **LOCADOR** ou ao representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado bem como no caso do imóvel for colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

e) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo **LOCATÁRIO** de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo **LOCATÁRIO**, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

VII) DOS ENCARGOS

Ficam por conta do **LOCATÁRIO** durante a vigência da locação os encargos decorrentes do funcionamento do imóvel (água, luz, telefone).

VIII) RESCISÃO CONTRATUAL

A infração prevista das obrigações consignadas na clausula sexta, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do **LOCATARIO**, é considerado como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, sem prejuízo pecuniário para ambas as partes e em sendo por decisão do **LOCATARIO** ficando obrigado a notificar o **LOCADOR** com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Caso o objetivo da locação vier a ser desapropriados pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o **LOCADOR**, exonerado de todas e quaisquer responsabilidade decorrente.

IX) RENOVAÇÃO:
O **LOCATÁRIO** renovará o novo contrato caso vier a permanecer no imóvel, o novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo Governo Federal (IGPM).

X) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS:

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Fica convencionado que o **LOCATÁRIO** deverá fazer o pagamento dos alugueis mensais pontualmente até o dia 15 de cada mês **SUBSEQUENTE,** o valor acordado de R$ **650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** através de deposito bancário em Conta Corrente de nº**0000663-7**, Agência nº **0736-6** no Banco do **Bradesco.**

XI) DA DESPESA
A despesa com este CONTRATO, no corrente exercício do ano de 2016, correra à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa do Fundo de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação da vigente Lei orçamentaria anual de 2016.

XI) CLAUSULA PENAL:

O LOCADOR e o **LOCATARIO** obrigam-se a respeitar o presente contrato e todas as suas cláusulas e condições, incorreto a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 2% do valor contratual, que sempre será paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido.

Parágrafo Único: as partes contratantes elegem um foro da Comarca de Tabatinga, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os fins de direito.

Tabatinga-AM, 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Locatário

FRANCISCO SANTIAGO MARQUES
Locador

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:71D42EC3

SECRETARIA DE GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E WILSON CARVALHO DE ALMEIDA FILHO QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A FUNCIONAMENTO DE 03 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE TAUARU.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91** situado na Avenida da Amizade nº. 1770 – Centro - CEP: 69640-000 representante legal de acordo com a Lei Orgânica Municipal senhor: **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** CPF nº nº075095022-68 e RG nº 0459480-0 SSP/AM.

CONTRATADA: WILSON CARVALHO DE ALMEIDA FILHO, inscrito no **CPF nº. 771.966.432-91** residente e domiciliado na comunidade de Tauaru na cidade de Tabatinga -AM, resolvem celebrar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados e celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 016/2015, sujeitando-se as

partes as normas disciplinares da Lei Nº 8.666 de 21 julho de 1993, e as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 02/02/2015, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUINTA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2016.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício do ano de 2016, no momento de R$ 700,00 (setecentos reais) mensal, correra à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa: 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros- pessoa física; da Secretaria Municipal de Educação da vigente Lei orçamentaria anual 2016.
A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei orçamentaria anual de 2016.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Tabatinga, e encontra amparo legal no Artigo 24 inciso X e Artigo 57, incisos II §1°, §2°e §4°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam retificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tabatinga-AM, 02 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga
Contratante

WILSON CARVALHO DE ALMEIDA FILHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8C0FDC6F

SECRETARIA DE GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DIOCESE DO ALTO SOLIMÕES, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AOS ANEXOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91** situado na Avenida da Amizade nº. 1770 – Centro - CEP: 69640-000 representante legal de acordo com a Lei Orgânica Municipal senhor: **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** CPF nº nº075095022-68 e RG nº 0459480-0 SSP/AM.

CONTRATADA: DIOCESE DO ALTO SOLIMÕES, inscrita no **CNPJ nº. 04.619.821/0001-61** situado na Rua T-02 s/n Nova Esperança na cidade de Tabatinga-AM representada pelo senhor: **VALDEMIR GEISSELER RIBEIRO**, **CPF nº 214.444.472-20 e RG nº 0759370-8 SSP/AM** residente e domiciliado na cidade de Tabatinga-AM, resolvem celebrar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados e celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 005/2014, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Nº 8.666 de 21 julho de 1993, e as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 31/01/2014, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUINTA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2016.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício do ano de 2016, no momento de R$ 82.732,00 (oitenta dois mil setecentos e trinta e dois reais) do valor global e R$ 6.894,00 (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais) do valor mensal acrescido o IGP-M, correra à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa: 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros- pessoa física; da Secretaria Municipal de Educação da vigente Lei orçamentaria anual 2016.
A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei orçamentaria anual de 2016.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Tabatinga, e encontra amparo legal no Artigo 24 inciso X e Artigo 57, incisos II §1°, §2°e §4°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam retificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tabatinga-AM, 02 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga
Contratante

DIOCESE DO ALTO SOLIMÕES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AED6846E

SECRETARIA DE GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 003/2014- PP/CPL

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 003/2014- PP/CPL CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA: EDILSON GURGEL FILHO-ME, QUE TEM POR OBJETO EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91** situado na Avenida da Amizade nº. 1770 – Centro - CEP: 69640-000 representante legal de acordo com a Lei Orgânica Municipal senhor: **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** CPF nº 075.095.022-68 e RG nº 0459480-0 SSP/AM.
CONTRATADA: EDILSON GURGEL FILHO-ME, adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** empresa jurídica de direito privado, com seus constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.012/0002-29, com sede Rua Ruy Barbosa, nº 51 Centro Cidade de Tabatinga-AM, neste ato representada por seu representante legal Sr. **EDILSON GURGEL FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliada a Avenida da Amizade s/nº, Centro, portador do CPF nº 283.339.933-20 e Carteira de Identidade nº 1.115.998 SESEG/AM, resolvem celebrar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:
Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 003/2014 PP/CPL, Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para ao **CONTRATANTE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO.** Constantes da Ata de Registro de Preços anexa, que passa a fazer parte integrante deste Contrato**”**, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Nº 8.666 de 21 julho de 1993, e as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 25/02/2014, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato até 31/03/2016.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício do ano de 2016, correra à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa da dotação orçamentária Municipal da Secretaria de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação vigente no corrente exercício de 2016, para o fornecimento, no valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) distribuídos entre os fundos municipais.
A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei orçamentaria anual de 2016.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Tabatinga, e encontra amparo legal no Artigo 57, incisos II §1°, §2°e §4°, e Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam retificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tabatinga-AM, 05 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Contratante

EDILSON GURGEL FILHO
Sócio-Gerente da Empresa Edilson Gurgel Filho- ME
Pelo Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:905A5E68

SECRETARIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 011/2016 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóveis que entre si fazem NILCE TENAZOR NOGUEIRA e PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.

I) LOCADOR:
NILCE TENAZOR NOGUEIRA, CPF nº. 416.354.422-49 e RG 1054421-6 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Coronel Berg Nº 24 – Bairro Comunicações na cidade de Tabatinga-AM, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

II) LOCATARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 18.375.937/0001-07,** sito na Avenida da Amizade nº. 1770 - Centro**,** através de seu representante legal, **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, CPF nº 075.095.022-68 e RG nº 0459480-0. SSP/AM**, a seguir denominada simplesmente **“LOCATARIA”.**

III) OBJETO DE LOCAÇÃO
Imóvel que se destina exclusivamente para funcionamento DST, TESTE DO PEZINHO, TUBERCULOSE E ENDEMIAS, localizado na Rua Marechal Malett, sala 01 – Bairro Centro, nesta cidade de Tabatinga.

IV) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

V) PRAZO DE LOCAÇÃO:
INICIO: 04/01/2016 a 31/12/2016.

VI) OBRIGAÇÕES GERAIS
O LOCATÁRIO declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:
a) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação de locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do **LOCADOR** reprimir a infração, assentimento à mesma;

b) encaminhar ao **LOCADOR** todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinação por aqueles poderes;

c) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo **LOCADOR**, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, não podendo exigir qualquer indenização;

d) facultar ao **LOCADOR** ou ao representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado bem como no caso do imóvel for colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

e) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo **LOCATARIO** de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo **LOCATÁRIO**, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

VII) DO IMPOSTO PREDIAL E DEMAIS ENCARGOS
As partes ajustadas que o pagamento do imposto predial do imóvel locado, por conta do **LOCATÁRIO** durante a vigência da locação sendo que os demais encargos decorrentes do funcionamento do imóvel (água, luz, telefone etc.) também ficam a cargo do **LOCATÁRIO.**

VIII) RESCISÃO CONTRATUAL
A infração prevista das obrigações consignadas na clausula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do **LOCATARIO**, é considerado como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, sem prejuízo pecuniário para ambas as partes e em sendo por decisão do **LOCATARIO** ficando obrigado a notificar o **LOCADOR** com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Caso o objetivo da locação vier a ser desapropriados pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o **LOCADOR**, exonerado de todas e quaisquer responsabilidade decorrente.

IX) RENOVAÇÃO:
Caso o **LOCATARIO** vier a permanecer no imóvel, o novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo Governo Federal (IGPM).

X) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS:
Fica convencionado que o **LOCATÁRIO** deverá fazer o pagamento dos alugueis mensais pontualmente até o dia 15 de cada mês **SUBSEQUENTE,** através de deposito bancário em nome de NILCE TENAZOR NOGUEIRA na Conta Corrente nº00020141-7, Agência nº **3196** no **Banco Caixa Econômica**.

XIV) CLAUSULA PENAL:
O LOCADOR e o **LOCATARIO** obrigam-se a respeitar o presente contrato e todas as suas cláusulas e condições, incorreto a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 2% do valor contratual, que sempre será paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido.

Parágrafo Único: as partes contratantes elegem um foro da Comarca de Tabatinga, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os fins de direito.

Tabatinga, 04 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Locatário

NILCE TENAZOR NOGUEIRA
Locador

TESTEMUNHAS:

• _____
CPF:

• _____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8333AD32

SECRETARIA DE GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 010/2014

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 010/2014 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E NERICY SOUZA OBANDO, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO ESPECIEAL -CIEE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91** situado na Avenida da Amizade nº. 1770 – Centro - CEP: 69640-000 representante legal de acordo com a Lei Orgânica Municipal senhor: **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** CPF nº nº075095022-68 e RG nº 0459480-0 SSP/AM.

CONTRATADA: NERICY SOUZA OBANDO, inscrita no **CPF nº. 347.058.722-15** residente e domiciliado na Rua Ajuricaba Nº 03 - bairro comunicações na cidade de Tabatinga -AM, resolvem celebrar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados e celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 010/2014, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Nº 8.666 de 21 julho de 1993, e as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 31/03/2014, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUINTA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2016.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício do ano de 2016, no momento de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) do valor global e R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) do valor mensal, correra à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa: 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros- pessoa física; da Secretaria Municipal de Educação da vigente Lei orçamentaria anual 2016.
A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei orçamentaria anual de 2016.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Tabatinga, e encontra amparo legal no Artigo 24 inciso X e Artigo 57, incisos II §1°, §2°e §4°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam retificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tabatinga-AM, 02 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga
Contratante

NERICY SOUZA OBANDO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0686621B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 027.2016

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 027/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 027/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 027/2016 – CPL/PMT** – Processo nº. 284 /2016, visando Registro de Preços para Eventual Aquisição de Retroescavadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPA, Prefeitura Municipal de Tefé, pelo menor preço por item (01 item), a empresa a seguir relacionada com o respectivo item e valor:

Item	Empresa Vencedora do Certame	Vlr Lic. Unit
1	SOTREQ S.A	R$ 200.000,000

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 25 de maio de 2016.

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D8318AC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016 – CPL/PMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tefé/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 9:30hrs do dia 27 de junho de 2016, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR à Construção da Feira Municipal, no município de Tefé. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 200,00 (duzentos reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 25 de maio de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C1670612

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 429/2016-NOMEIA TESOUREIRO FMAS-TEFÉ

DECRETO MUNICIPAL Nº 429/2016 de 24 de Maio de 2016.

"Nomeia Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tefé, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tefé, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tefé/AM.

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADO** como **Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tefé**, o Senhor **LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 768.085.592-20

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de Maio de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:4B9D18F4

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº.430/2016-NOMEIA GESTORA FMAS-TEFÉ

DECRETO MUNICIPAL Nº 429/2016 de 24 de Maio de 2016.

"Nomeia Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tefé, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tefé, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tefé/AM.

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADO** como **Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tefé**, o Senhor **LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 768.085.592-20

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de Maio de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:580CCFFA

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 428/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016- NOMEIA, MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB-CACS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 428/2016 DE 25 de MAIO de 2016.

"Nomeia, membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS do Município de Tefé e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tefé, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Incisos III, da Lei Orgânica do Município de Tefé/AM;
CONSIDERANDO o memorando nº 544/2016-SEMED-GS.

DECRETA

Art. 1º. Ficam **NOMEADOS**, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS, do Município de Tefé-Am, para desempenho do mandato de (02) dois anos, os seguintes membros titulares e suplentes abaixo discriminados:

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		
01	**Titular**	Raimundo Aldineve Praia
02	**Suplente**	Magton Ferreira da Costa
03	**Titular**	Orlando dos Santos Nogueira
04	**Suplente**	Meyre Aparecida Rodrigues Barbosa
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
05	**Titular**	Salmo Moraes Viana
06	**Suplente**	Aguinaldo Silva Forte
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS		
07	**Titular**	Jamile Oliveira Batalha
08	**Suplente**	Catherine Reis da Silva Moraes
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
09	**Titular**	Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
10	**Suplente**	Elane Cristina Araújo da Silva
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		
11	**Titular**	Janiele Cavalcante de Lima
12	**Suplente**	Adriana de Oliveira Soares
DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS		
13	**Titular**	Amanda Grasielle Reis Caxeixa
14	**Suplente**	João Seabra da Silva
SEVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS		
15	**Titular**	Darlyane Costa de Souza
16	**Suplente**	Dormando Duarte de Vasconcelos
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
17	**Titular**	Arly Rebolças da Silva
18	**Suplente**	Ana Paula Passos Santos
CONSELHO TUTELAR		
19	**Titular**	Mahely Ferreira Medeiros
20	**Suplente**	Nazaré Acris Ramos
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
21	**Titular**	Adilma Portela da Fonseca Torres **Presidente**
22	**Suplente**	Heloisa Eneida Barreto de Alencar **Vice Presidente**

Art. 2º- Fica revogado o Decreto de 05 de Agosto de 2015, que trata da nomeação dos membros dos Conselhos do FUNDEB, anteriormente publicado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de Maio de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:2BD260E3

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 433/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016- CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR

DECRETO MUNICIPAL N°. 433/2016, de 25 de Maio de 2016.

CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tefé-Am, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tefé - AM, e;

CONSIDERANDO o memorando n°. 032/2016/ DIRHU- PMT, e nos termos do Art. 149 da Lei Complementar nº 060/2013.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** a Prorrogação de Licença Por Interesse Particular-LIP, a servidora efetiva ***VALÉRIA GREICY FREITAS DA SILVA***, Professora II, lotada no 1º Centro Municipal de Aplicação em Educação Walter Cabral, conforme despacho do Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças, nos termos do Art. 123 do Estatuto do Servidor Público Municipal Lei nº 201/88, de 09 de junho de 1988.

Art. 2°- O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
certifique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de Maio de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:965FC562

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 049/2016

URUCARÁ, 25 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,** no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 65, Inciso VI, da **Lei Orgânica Municipal,** de 05 de Abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º - É considerado ponto facultativo, nas repartições públicas integrantes do Poder Executivo Municipal, no dia 27 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse publico, prestados pelo município a população que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Urucará, em 25 de Maio de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

FELIPE ANTONIO
Prefeito do Município de Urucará

Tornado público por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:1E9ACCC9

SEC ADM E FINANCAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO, N° 003/16

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2016

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

ASSINATURA: 24/05/2016

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM E A LICITANTE ATALIBA COSTA DE MACEDO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 11.917/2009 E RESOLUÇÃO Nº 038/2009 E RESOLUÇÃO 026/2013FNDE.

VALOR GLOBAL R$ 19.450,00 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0062.2.020 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
33.90.30.00- - Material de Consumo
80 – PNAE/MEC
10 – RP

02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0070.2.024 - Manutenção do Pré-Escolar
33.90.30.00- - Material de Consumo
80 – PNAE/MEC
10 – RP

URUCARÁ/AM, 25 de maio de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:6CA59B4F

SEC ADM E FINANCAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO, N° 004/16

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2016

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

ASSINATURA: 24/05/2016

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM E A LICITANTE SONIA MARIA DA SILVA MONTEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 11.917/2009 E RESOLUÇÃO Nº 038/2009 E RESOLUÇÃO 026/2013FNDE.

VALOR GLOBAL R$ 17.475,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0062.2.020 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
33.90.30.00- - Material de Consumo
80 – PNAE/MEC
10 – RP

02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0070.2.024 - Manutenção do Pré-Escolar
33.90.30.00- - Material de Consumo
80 – PNAE/MEC
10 – RP

URUCARÁ/AM, 25 de maio de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:9D815A85

SEC ADM E FINANCAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO, N° 005/16

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 005/2016

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

ASSINATURA: 24/05/2016

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM E A LICITANTE JOAO SOARES VIEIRA FILHO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,

CONFORME LEI Nº 11.917/2009 E RESOLUÇÃO Nº 038/2009 E RESOLUÇÃO 026/2013FNDE.

VALOR GLOBAL R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0062.2.020 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
33.90.30.00- - Material de Consumo
80 – PNAE/MEC
10 – RP

02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0070.2.024 - Manutenção do Pré-Escolar
33.90.30.00- - Material de Consumo
80 – PNAE/MEC
10 – RP

URUCARÁ/AM, 24 de maio de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:B020CEE8

SEC ADM E FINANCAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO, N° 006/16

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 006/2016

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

ASSINATURA: 24/05/2016

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM E O LICITANTE SEBASTIÃO TERTULINO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 11.917/2009 E RESOLUÇÃO Nº 038/2009 E RESOLUÇÃO 026/2013FNDE.

VALOR GLOBAL R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0062.2.020 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
33.90.30.00- - Material de Consumo
80 – PNAE/MEC
10 – RP

02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0070.2.024 - Manutenção do Pré-Escolar
33.90.30.00- - Material de Consumo
80 – PNAE/MEC
10 – RP

URUCARÁ/AM, 25 de maio de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:6FDE909C

SEC ADM E FINANCAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO, N° 007/16

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 007/2016

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

ASSINATURA: 24/05/2016

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM E O LICITANTE JOÃO CARLOS MORAES PINTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 11.917/2009 E RESOLUÇÃO Nº 038/2009 E RESOLUÇÃO 026/2013FNDE.

VALOR GLOBAL R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0062.2.020 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
33.90.30.00- - Material de Consumo
80 – PNAE/MEC
10 – RP

02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0070.2.024 - Manutenção do Pré-Escolar
33.90.30.00- - Material de Consumo
80 – PNAE/MEC
10 – RP

URUCARÁ/AM, 25 de maio de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:1BE6202D

SEC ADM E FINANCAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO, N° 008/16

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 008/2016

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

ASSINATURA: 24/05/2016

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM E O LICITANTE ANTONIO FONSECA DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 11.917/2009 E RESOLUÇÃO Nº 038/2009 E RESOLUÇÃO 026/2013FNDE.

VALOR GLOBAL R$ 19.510,00 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0062.2.020 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
33.90.30.00- - Material de Consumo
80 – PNAE/MEC
10 – RP

02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0070.2.024 - Manutenção do Pré-Escolar
33.90.30.00- - Material de Consumo
80 – PNAE/MEC
10 – RP

URUCARÁ/AM, 25 de maio de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:51C6A7FE

SEC ADM E FINANCAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO, N° 009/16

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 009/2016

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

ASSINATURA: 24/05/2016

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM E A LICITANTE MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MACEDO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 11.917/2009 E RESOLUÇÃO Nº 038/2009 E RESOLUÇÃO 026/2013FNDE.

VALOR GLOBAL R$ 19.450,00 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0062.2.020 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
33.90.30.00- - Material de Consumo
80 – PNAE/MEC
10 – RP

02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0070.2.024 - Manutenção do Pré-Escolar
33.90.30.00- - Material de Consumo
80 – PNAE/MEC
10 – RP

URUCARÁ/AM, 25 de maio de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:D8567E8F

SEC ADM E FINANCAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO, N° 010/16

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 010/2016

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

ASSINATURA: 24/05/2016

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM E O LICITANTE ANTONIO DE MOURA RODRIGUES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 11.917/2009 E RESOLUÇÃO Nº 038/2009 E RESOLUÇÃO 026/2013FNDE.

VALOR GLOBAL R$ 16.122,50 (DEZESSEIS MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0062.2.020 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
33.90.30.00- - Material de Consumo
80 – PNAE/MEC
10 – RP

02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0070.2.024 - Manutenção do Pré-Escolar
33.90.30.00- - Material de Consumo
80 – PNAE/MEC
10 – RP

URUCARÁ/AM, 25 de maio de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:95A50463

SEC ADM E FINANCAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 011/16

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 011/2016

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

ASSINATURA: 24/05/2016

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM E A LICITANTE ALCIENE MACEDO DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 11.917/2009 E RESOLUÇÃO Nº 038/2009 E RESOLUÇÃO 026/2013FNDE.

VALOR GLOBAL R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0062.2.020 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
33.90.30.00- - Material de Consumo
80 – PNAE/MEC
10 – RP

02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0070.2.024 - Manutenção do Pré-Escolar
33.90.30.00- - Material de Consumo
80 – PNAE/MEC
10 – RP

URUCARÁ/AM, 25 de maio de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:615D2B88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 008/2016, realizado em 23/02/2016; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e a firma: GEAL INDÚSTRIA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.359.872/0001-90, especificação dos materiais e valores com forme descriminado nos quadros abaixo. Objeto: SERVIÇO DE CONFECÇÃO, SOB DEMANDA DE MATERIAIS IMPRESSOS GRÁFICOS E UNIFORMES, por meio de sistema de Ata de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais de Manaquiri/AM. Valor R$ 205.992,00 (Duzentos e cinco mil novecentos e noventa e dois reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

LOTE I - Serviço de confecção de materiais impressos gráfico e uniforme para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	Quant.	Unid.	Descriminação	V. Unit.	V. Total	Firma Vencedora
01	40	Und	Banner TAM. 0,90 x 1,20 cm, em lona vinilica impressão digitalmente em policromia 4/0, acabamento com bastão de madeira e cordão de nylon.	80,65	3.226,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
02	250	Und	Camiseta manga curta, na cor branca, em malha 100%, com gola redonda, silkados tema da ação a ser desenvolvida e brasão da Prefeitura, tam. P	16,00	4.000,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
03	500	Und	Capa de processo TAM 30x 21 cm, aberto em papel offset 180 gr, impressão em 4/0.	2,70	1.350,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
04	500	Und	Cartaz TAM. 29,7 x 0,42 cm, em papel couche brilho 115 gl, 4/0 cores.	0,60	300,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
05	5.100	Und	Convite TAM. 15 x 21 cm, em papel couche 120 gr, impressão 4/0 cores, com envelope em papel ofset 90 gr, TAM. 16 x 22 cm, com a acabamento colecionado e acondicionado.	1,20	6.120,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
06	65	Und	Faixa TAM. 3 x 1,0 cm, em lona vinilica impressão digitalmente em policromia 4/0, acabamento com bastão de madeira e ponteira de borracha	229,50	14.917,50	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
07	2.200	Und	FolderTAM.a421x29cm,empapelcouche115, 4/0	0,90	1.980,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
08	350	Und	Pasta em papelão c/ elástico, TAM. Ofício com timbre	2,90	1.015,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
			Total		**32.908,50**	

LOTE II - Serviço de confecção de materiais impressos gráfico e uniforme para a Secretaria Municipal de Administração

Item	Quant.	Unid.	Descriminação	V. Unit.	V. Total	Firma Vencedora
01	80	Und	Banner TAM. 0,90 x 1,20 cm, em lona vinilica impressão digitalmente em policromia 4/0, acabamento com bastão de madeira e cordão de nylon.	80,65	6.452,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
02	220	Und	Camiseta manga curta, na cor branca, em malha 100%, com gola redonda, silkados tema da ação a ser desenvolvida e brasão da Prefeitura, tam. P	16,00	3.520,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
03	500	Und	Capa de processo TAM. 30 x 21 cm, aberto em papel offset 180 gr, impressão em 4/0.	2,70	1.350,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
04	4.100	Und	Convite TAM. 15 x 21 cm, em papel couche 120 gr, impressão 4/0 cores, com envelope em papel ofset 90 gr, TAM. 16 x 22 cm, com a acabamento colecionado e acondicionado	1,20	4.920,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
05	50	Und	Faixa TAM. 3 x 1,0 cm, em lona vinilica impressão digitalmente em policromia 4/0, acabamento com bastão de madeira e ponteira de borracha	229,50	11.475,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
			Total		**27.717,00**	

LOTE III - Serviço de confecção de materiais impressos gráfico e uniforme para a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Quant.	Unid.	Descriminação	V. Unit.	V. Total	Firma Vencedora
01	950	Blc	Atestado de médico, em papel ofset 75 gr, impressão 1/0, form 18, blocos 100x1	5,50	5.225,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
02	100	Und	Camiseta manga curta, na cor branca, em malha 100%, com gola redonda, silkados tema da ação a ser desenvolvida e brasão da Prefeitura, tam. P	16,00	1.600,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
03	210	Und	Capa de processo tam 30 x 21 cm, aberto em papel offset 180 gr, impressão em 4/0.	2,00	420,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
04	30	Und	Banner TAM. 0,90 x 1,20 cm, em lona vinilica impressão digitalmente em policromia 4/0, acabamento com bastão de madeira e cordão de nylon.	80,65	2.419,50	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
05	3.000	Und	Cartão da criança, form 9, impressão 4/4, frente e verso em papel ofset 180 gr.	0,75	2.250,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
06	3.000	Und	Cartão da gestante, form 9, impressão 4/4, frente e verso em papel ofset 180 gr.	0,75	2.250,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
07	1.120	Blc	Cartão de encaminhamento TAM. 15 x 11 em papel offset 180 gr impressão 4/0 colecionado e acondicionado 100/1	6,68	7.481,60	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
08	800	Und	CartazTAM.46x64cmempapelcouchebrilho 115gl4/0cores.	1,10	880,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
09	30	Und	Faixa TAM. 3 x 1,0 cm, em lona vinilica impressão digitalmente em policromia 4/0, acabamento com bastão de madeira e ponteira de borracha	229,50	6.885,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
10	500	Blc	Formulário teste da orelha, em papel ofset 75 gr, impressão 1/0, form. 9	13,80	6.900,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
11	30	Blc	Produção diária do enfermeiro, em papel ofset 75 gr, 1/0 form 9 100 x 1	23,00	690,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
12	30	Blc	Produção diária do médico, em papel ofset 75 gr, 1/0 form 9 100 x 1	23,30	699,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
13	30	Blc	Produção diária saúde bucal, em papel ofset 75 gr, 1/0 form 9 100 x 1	23,50	705,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
14	60	Blc	Receituário para controlado - cheque azul, papel , form 18 impressão 2/1, em papel ofset 90 gr, blcos 100x1	25,00	1.500,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
15	60	Blc	Receituário medico, form 16 impressão 1/0, em papel ofset 75 gr, blcos 100x1	7,00	420,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
16	120	Blc	Solicitação de exames medico, form 16, em papel ofset 75 gr form. 16 1/1 100 x 1	7,97	956,40	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
				Total	**41.281,50**	

LOTE IV - Serviço de confecção de materiais impressos gráfico e uniforme para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Item	Quant.	Unid.	Descriminação	V. Unit.	V. Total	Firma Vencedora
01	90	Und	Banner TAM. 0,90 x 1,20 cm, em lona vinilica impressão digitalmente em policromia 4/0, acabamento com bastão de madeira e cordão de nylon.	80,65	7.258,50	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
02	150	Und	Camiseta manga curta, na cor branca, em malha 100%, com gola redonda, silkados tema da ação a ser desenvolvida e brasão da Prefeitura, tam. P	16,00	2.400,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
03	550	Und	Capa de processo tam 30 x 21 cm, aberto em papel offset 180 gr, impressão em 4/0.	2,70	1.485,00	Geal Indústria Comercio de

						Embalagens Ltda - Epp
04	650	Und	Cartaz TAM. 29,7 x 0,42 cm, em papel couche brilho 115 gl, 4/0 cores.	0,60	390,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
05	1.100	Und	Convite TAM. 15 x 21 cm, em papel couche 120 gr, impressão 4/0 cores, com envelope em papel ofset 90 gr, TAM. 16 x 22 cm, com a acabamento colecionado e acondicionado	1,20	1.320,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
06	160	Und	Faixa TAM. 3 x 1,0 cm, em lona vinilica impressão digitalmente em policromia 4/0, acabamento com bastão de madeira e ponteira de borracha.	229,50	36.720,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
07	1.550	Und	Diário de classe capa TAM. 30 x 25 cm, em papel offset 180 gr, impressão 4/4 cores, miolho com16 folhas aberta em papel ofset 75 gr, impressão 1/1 cor sendo 5 folhas dobradas e picotadas TAM. 30 x 44 cm, uma folha dobrada e picotada TAM. 30 x 59 cm, e 10 folhas TAM. 30 x 30 cm acabamento tipo canoa grampeado e numerado.	30,33	47.011,50	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
08	5.000	Und	Ficha de matrícula - formato A4 (210 mm x 297 mm), com impressão em tinta preta no anverso e verso, apresentado em cartolina branca 240 g/m².	1,50	7.500,00	Geal Indústria Comercio de Embalagens Ltda - Epp
Total					**104.085,00**	

Observação: A descriminação completa dos produtos encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri (AM), 04 de maio de 2016.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:3451B2C1

